MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida - Pr
Fls 114
A

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM AGROINDUSTRIALIZAÇÃO (CEPAGRO), SENDO OS MÓDULOS DENOMINADOS UNIDADE SUÍNOS, UNIDADE FRUTAS E VERDURAS, UNIDADE LEITE, UNIDADE AVES E UNIDADE DE TRANSFORMAÇÃO VEGETAL LOCALIZADOS NA ÁREA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 39, DO NÚCLEO BARRO PRETO, LINHA FLOR DA SERRA, SOB MATRÍCULA 13.809 / 1.

DATA DE ABERTURA: 05/12/2022 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

PRAZO DE CONCESSÃO: 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado conforme edital.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2022.

Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de
01/11/22 à 05/12/22
FUNCIONÁRIO

Município de Coronel Vivida
Fls 45
A

ESTATUTO SOCIAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, AREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

ARTIGO I - A Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida, sigla COOPERVIVIDA, fundada em 05 de outubro de 2016, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

I – Sede administrativa no município de Coronel Vivida, Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, 215 sala 2 1º Piso– CEP 85.550-000.

II – Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo os municípios do Sudoeste do Paraná

III – Prazo de duração indeterminado

IV – Ano Social Compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

CAPITULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2 – A Cooperativa com base na colaboração reciproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover o estimulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades ambientais, sociais e econômicas de natureza comum.

§ - Para a consecução de seus objetivos, a cooperativa se propõe:

a- Promover a implantação de projetos da agricultura familiar nas áreas de produção, recepção, classificação, industrialização, distribuição e de mercado, buscando o desenvolvimento sustentado nas áreas ambiental, econômica e social proporcionando aos produtores rurais a melhoria da qualidade de vida;

b- Transportar, sempre que possível, a produção dos associados para as suas unidades;

c- Receber, classificar, embalar, industrializar, armazenar e comercializar, em comum, os produtos, registrando as marcas quando for o caso;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls. 116

d- Adquirir, para fornecimento ao quadro social, adubos, sementes, mudas, embalagens, plástico, implementos agrícolas, madeiras e outros insumos necessários ao desenvolvimento da atividade, inclusive artigos de uso doméstico e pessoal;

e- Prestar serviços de assistência técnica agronômica aos associados, mediante convênios ou credenciamentos, quando necessários;

f- Promover e incentivar junto ao quadro social, a preservação do meio ambiente e a formação de reflorestamentos para fins de reserva legal, matas ciliares e energético;

g- Estabelecer critérios para recebimento e classificação de produtos, de modo a permitir que o associado receba preço conforme a sua qualidade;

h- Implantar métodos para a melhoria da sanidade, visando a obtenção de matéria- prima de qualidade

i- Atuar, ativamente, para a manutenção dos preços, em níveis que atendam às justas aspirações dos produtores associados;

§2° - A cooperativa, em função das condições de mercado poderá estabelecer cotas de entrega de produto para cada associado, proporcional ao seu volume de produção;

§3° - A cooperativa promoverá por si própria ou mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas o aprimoramento técnico-profissional de seus dirigentes e associados visando obter constante aperfeiçoamento nos processos de produção, manipulação e industrialização de produtos;

§4° - A cooperativa deverá estimular a instrução em geral, e a educação cooperativista em particular aos seus associados e funcionários;

§5° - A cooperativa deverá manter adequado e eficiente sistema de comunicação com seu quadro social.

§6° - A cooperativa efetuará suas operações sem qualquer finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial, social e de sexo;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 467 A

Artigo 3 – A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas, assumindo os direitos e deveres estabelecidos

CAPITULO III

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Artigo 4 – Poderá associar-se na cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, o agricultor familiar- pessoa física que se dedique a atividade agropecuária por conta própria e que concorde com as disposições deste Estatuto.

§1° - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo em hipótese alguma ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas;

§2° - Poderão associar-se ainda, outras cooperativas singulares e associação de produtores rurais;

§3° - Não poderão ingressar no quadro social da cooperativa, os agentes do comercio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade;

Artigo 5 – Para associar-se o interessado preencherá e assinara a respectiva Proposta de Admissão, fornecida pela cooperativa, apresentado no ato da inscrição CPF, RG, DAP e se for o caso, contrato de parceria ou arrendamento

§1° - O interessado, após protocolar a proposta devera frequentar curso básico de Cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa, ou mediante convenio, ocasião em que será aferida sua identificação com os objetivos da sociedade.

§2° - Aprovada pela diretoria a sua proposta, o candidato fornecerá todos os dados para o preenchimento de sua Ficha Cadastral, subscreverá as quotas partes do capital nas condições prevista neste estatuto, e juntamente com o presidente da cooperativa assinará a Ficha de Inscrição

Artigo 6 – Cumprindo o disposto no artigo anterior e seus parágrafos, o associado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da lei e deste estatuto.

Artigo 7 – São direitos do associado:

I – Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos tratados;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

II – Propor por escrito, a diretoria ou a Assembleia Geral, medidas de interesse e solicitar, quando necessário, informações sobre as atividades da cooperativa;

III – Votar e ser votado para membro da diretoria ou conselho fiscal;

IV – Demitir-se da sociedade quando lhe convier;

V – Receber, quando demitido, o seu capital social integralizado e demais créditos a que tiver direito, segundo os critérios de devolução fixados pela diretoria;

Artigo 8 – São deveres do associado:

I – Subscrever e integralizar as quotas partes do capital e contribuir com as taxas administrativas e operacionais estabelecidas;

II – Poderá entregar toda ou parte da sua produção na cooperativa a quantidade necessária, e realizar com ela as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais;

III – Cumprir pontualmente as obrigações financeiras assumidas na Cooperativa;

IV – Cumprir as disposições da Lei e do Estatuto Social, bem como as deliberações da Assembleia Geral;

V – Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;

Artigo 9 – A entrega da produção pelo associado à cooperativa, na forma de inciso II, do artigo anterior, significa a outorga a esta de plenos poderes para sua livre disposição inclusive para dá-la em garantia de operações de credito realizados pela sociedade, bem como para compensação ou amortização de débitos, ajuizados ou não, a que estiver responsável.

Artigo 10 – será vedado ao produtor associado, sob pena de eliminação:

a) Entregar na Cooperativa como se fossem seus, produtos pertencentes a terceiros;
b) Industrializar produtos, cujo processamento esteja sendo feito pela cooperativa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 11 – O associado responderá subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito, e ao montante das perdas que lhe caibam, na proporção das operações que houver realizado com a cooperativa;

Artigo 12 – Em caso de falecimento do associado, os herdeiros terão direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao extinto, e responderão pelos seus débitos existentes na sociedade;

Parágrafo único – Aos herdeiros será assegurado o direito de ingresso na cooperativa desde que preencham as condições estabelecidas neste estatuto.

SEÇÃO II

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 13 – A demissão do associado que não poderá ser negada se dará unicamente a seu pedido, ocorrendo o seu desligamento da cooperativa, somente após a aprovação pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que se deu o pedido de demissão.

§1° - Em caso de readmissão o associado devera integralizar a vista, valor do capital igual ao que recebeu no seu desligamento;

§2° - A sua readmissão não poderá ser feita em prazo inferior a 2 (dois) anos;

Artigo 14 – Além de outros motivos a Diretoria deverá eliminar o associado que:

I – Exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos:

II – Fraudar ou adulterar a produção a ser entregue na Cooperativa:

III – Deixar de realizar com a cooperativa as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais;

IV – Praticar atos que desabonem o conceito e a imagem da Cooperativa:

V – Levar a cooperativa a prática de atos judiciais de qualquer espécie;

§1° - Quando comprovado o desvio parcial ou total da produção, a cooperativa suspendera imediatamente o fornecimento de insumos e serviços ao associado, e o notificara para cesse o desvio, sem prejuízo das demais sanções previstas neste estatuto,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

§2° - O motivo que determinou a eliminação do associado deverá constar de termo lavrado no livro de matricula e será assinado pelo presidente;

§3° - Cópia autenticada da decisão será remetida, dentro de 30 dias, ao associado, por processo eu comprove data de remessa e de recebimento;

§4° - Ao associado eliminado caberá, dentro do prazo de 30 dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral;

§5° - O associado eliminado não poderá retornar ao quadro civil da Cooperativa

Artigo 15 – A exclusão do associado se dará:

I – Por morte do associado

II – Por incapacidade civil não suprida

III – Em virtude de baixa movimentação, não condizente com sua capacidade de produção;

IV – Por falta de movimentação;

§1° - A exclusão do associado, com fundamento nas disposições dos incisos III e IV deste artigo, será feita por decisão da diretoria;

§2° - O associado excluído, cessado os motivos que deram causa ao seu desligamento, poderá reingressar na cooperativa observado o processo de admissão, bem como o disposto §1° do artigo 13, deste Estatuto.

Artigo 16 – No caso de demissão, eliminação ou exclusão do associado, será lavrado termo firmado pelo presidente da cooperativa, no livro ou ficha de Matricula, indicando os motivos que a determinaram

Artigo 17 – Os atos de demissão, eliminação e exclusão decretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá a diretoria decidir.

Artigo 18 – Em caso de demissão, eliminação e exclusão o associado terá direito à restituição de capital que integralizou, retenções para aumento permanente de

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

capital, sobras que lhe tiverem sido creditadas, ou a creditar, além de outros créditos de qualquer natureza em conta corrente ou não.

§1° - A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida depois da aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa e poderia ser compensada, mediante apropriação, se houver débitos do associado junto a sociedade

§2° - A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição seja feita em parcelas mensais iguais, dentro do exercício financeiro que se seguir aquele em que se deu o desligamento.

§3° - ocorrendo demissões, eliminações e exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no presente artigo, possam ameaçar a estabilidade econômica financeira da cooperativa, está poderá restituí-las mediante critérios que resguardem sua continuidade.

§4° - Os deveres dos associados demitidos, eliminados e excluídos, perduram até que sejam aprovados pela Assembleia Geral, as contas em que se deu o desligamento.

CAPITULO IV

CAPITAL SOCIAL

Artigo 19 – O capital social da Cooperativa não tem limite quanto ao máximo, será variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 20 – O capital será subdividido em quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

Artigo 21 – Para ingressar na Cooperativa, o associado devera subscrever capital social, no mínimo, igual a 120 quotas de R$ 1,00 (hum real) cada cota, totalizando R$ 120,00 em moeda corrente nacional

§1° - O associado não poderá subscrever menos de 120 quotas partes, nem mais do que 1/3 do capital social da cooperativa.

§2° - A integralização do capital será feita em uma só vez, no ato do ingresso,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§3° - As quotas partes do capital do associado responderão sempre, como garantia subsidiária pelos compromissos por ele assumidos perante a cooperativa.

§4° - A quota parte será indivisível e intransferível a não associados, não podendo ser negociada, nem dada em garantia e sua subscrição, integralização e devolução, serão sempre registradas no livro ou ficha de matricula.

Artigo 22 – Sempre que houver sobras no exercício, será fixado pela Assembleia Geral Ordinária, um percentual de até 12% ao ano, para pagamento de juros que serão contados sobre a parte integralizada do capital associado.

Artigo 23 – Para efeito de aumento permanente de capital será fixado pela Assembleia Geral Ordinária, um percentual de até 5% (cinco por cento) a ser retido sobre o valor bruto da produção dos associados comercializada pela cooperativa.

CAPITULO V

ORGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I

ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 24 – A Assembleia Geral dos associados será o órgão supremo da sociedade. Dentro dos limites da lei e este Estatuto, terá poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos e discordantes.

Artigo 25 – A Assembleia Geral será convocada pelo presidente.

Parágrafo único – Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Artigo 26 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 25 e seu parágrafo único, as Assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, com intervalos de 30 (trinta) minutos para a segunda e 30 (trinta) minutos para a terceira convocação.

Município Fls 120 A

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo único – As 3 (três) convocações poderão ser feitas em um único edital, desde que delas constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Artigo 27 – Dos Editais de Convocação das Assembleia Gerais devem constar:

I – a denominação da Cooperativa, o número do CNPJ, seguida da expressão Convocação de Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II – o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como endereço de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da Cooperativa;

III – sequencia ordinal das convocações;

IV – Ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;

V – O número de associados existentes em situação regular junto a cooperativa na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal "quórum "de instalação

VI – nome respectiva assinatura do responsável pela convocação;

§1° - No caso de a convocação ser feita pelos associados, o edital será assinado, no mínimo pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§2° - os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências da cooperativa, mais frequentadas pelos associados, publicados em jornal, comunicados por circulares aos associados e ainda por outros meios de divulgação.

Artigo 28 – O número legal "quórum "para a instalação das assembleias Gerais será:

I – Primeira convocação: 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar;

II – Segunda convocação: Metade mais um (50% +1) dos associados;

III – Terceira Convocação: Mínimo de (dez) associados;

Parágrafo Único – Para efeito de verificação do quórum de que se trata este artigo, o número de associados presentes, será contado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença.

Município Fls 123 A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 29 – Não havendo quórum legal para instalação da Assembleia Geral, em nenhuma das três convocações, será feita nova convocação, também com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Se ainda assim não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade.

Artigo 30 – As deliberações da Assembleia Geral, serão tomadas por maioria simples de associados presentes com direito a voto.

Artigo 31 – Será de competência da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária a destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituições ou vacância em montante que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa a Assembleia Geral poderá designar diretores e fiscais provisórios até a posse dos novos cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 32 – Nas Assembleia Gerais, cada associado terá direito a um voto, sendo vedado/proibido o voto por procuração ou representação.

Artigo 33 – Não poderá votar e ser votado na Assembleia Geral o associado que:

I – tenha sido admitido após a sua convocação

II – esteja com sua demissão, eliminação ou exclusão proposta perante a diretoria;

III – tenha vínculo empregatício com a cooperativa,

Artigo 34 – Preservará em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, a contar da data da sua realização.

SEÇÃO II

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Artigo 35 – A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o termino do exercício social deliberara sobre os seguintes assuntos que deverão constar na Ordem do Dia:

Município de Fls 124 A

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

I – Prestação de contas da Diretoria, compreendendo:

a) Relatório da Gestão
b) Balanço Geral
c) Demonstrativo das sobras ou das perdas
d) Parecer do Conselho Fiscal
e) Plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte;
f) Programa de aplicação dos recursos do FATES, quando for o caso;

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se no primeiro caso os percentuais para os fundos obrigatórios;

III – Eleição e posse dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV – Fixação, quando for o caso do pró-labore para os membros da diretoria e cédula de presença para os conselheiros fiscais.

V- Fixação dos percentuais previstos nos artigos 22 e 23 deste Estatuto Social;

VI – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária.

§1° - quando a Assembleia estiver tratando dos assuntos referentes ao item I e IV acima tão logo seja apresentada a matéria, o presidente solicitara a plenária a indicação de um presidente e um secretário, para conduzir os trabalhos de votação. Os diretores e conselheiros fiscais deixarão a mesa, permanecendo, entretanto no recinto para prestar os esclarecimentos que forem solicitados sem direito a voto.

§2° - A aprovação do relatório, Balanço Geral e Prestação de Contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei e deste Estatuto.

SEÇÃO III

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Artigo 36 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se á sempre que necessária e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa desde que mencionados no edital de convocação.

Município de Fls 105 A

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 106

Artigo 37 – Será de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – Reforma do Estatuto Social;

II – Fusão, Incorporação e desmembramento;

III – Mudança de objetivo da sociedade;

IV – Dissolução voluntaria e nomeação de liquidantes;

V – Contas de liquidantes

Parágrafo Único – Serão necessários os votos de 2/3(dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV

DIRETORIA

Artigo 38 – A cooperativa será administrada por uma diretoria composta por 5 cinco) membros, todos associados e eleitos pela Assembleia Geral, com cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Tesoureiro e suplente de diretoria.

Artigo 39 – A diretoria será eleita para um mandato de 3 (três) anos e tomará posse na própria Assembleia que a elegeu, perdurando o seu mandato até a próxima Assembleia Geral em que houver nova eleição, podendo ser reeleita somente uma vez.

§1° - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) do total de seus membros

§2° - Aos membros da Diretoria será vedado exercer funções que configurem relação empregatícia com a cooperativa.

§3° - A Assembleia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos diretores

Artigo 40 – Os membros da Diretoria e os componentes do Conselho Fiscal, não poderão ser parentes entre si, em linha reta ou colateral, até o segundo grau e nem ser cônjuges entre si.

Artigo 41 – A Diretoria poderá contratar executivos que não pertençam ao quadro social, fixando-lhes as atribuições e salários.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 127 A

Artigo 42 – Os administradores eleitos e contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contrariem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se procederem com culpa ou dolo.

Parágrafo Único – A sociedade respondera pelos atos a que se refere este artigo se os houver ratificado ou logrado proveito.

Artigo 43 – Perderá o mandato o membro da diretoria que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) no decorrer do ano sem justificativas.

Parágrafo Único – Caberá ao Presidente a comunicação por escrito, ao diretor eu perdeu o mandato, devendo o fato ser registrado em ata

Artigo 44 - Compete a diretoria, dentro dos limites da lei e este estatuto, as seguintes atribuições:

a) Reunir-se uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário
b) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidade valores, prazos, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;
c) Determinar taxas para cobrir as despesas dos serviços prestados;
d) Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
f) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
g) Elaborar o Regimento Interno para a organização do quadro social;
h) Estabelecer as estruturas necessárias nas áreas operacional, administrativa e executiva e fixando normas para admissão e demissão de funcionários;
i) Contratar, quando se fizer necessário serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112 da lei 5764
j) Indicar os bancos nos quais serão efetuados os depósitos numerário e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa
k) Adquirir, alienar e onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;

§1° - As decisões serão sempre por maioria simples de votos dos membros da diretoria

§2º - As normas estabelecidas pela Diretoria, serão operacionalizados através da Instruções Normativas e devidamente atualizadas junto ao regime interno;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 128
A

Artigo 45 – Ao Presidente compete, dentre outras as seguintes atribuições:

a) Representar a cooperativa em juízo e fora dele;
b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;
c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral
d) Assinar contratos, distrato, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações sempre em conjunto com o Vice-Presidente ou Tesoureiro;
e) Oferecer garantias, contrair empréstimos e financiamentos, mediante expressa autorização da Assembleia Geral;
f) Proferir o voto de desempate;

Artigo 46 – Compete ao Vice-Presidente, além de outras definidas pelo regimento interno, as seguintes atribuições:

a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos por prazo de até 90 dias
b) Assinar com o presidente ou Tesoureiro, contratos, distrato, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações,
c) Oferecer garantias, contrair empréstimos e financiamentos, mediante expressa autorização da Assembleia Geral
d) Participar com o Presidente e Secretario na elaboração dos planos e projetos de gestão da cooperativa;

Artigo 47 – Compete ao Secretário, além das atividades definidas no Regimento Interno:

a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, elaborando as respectivas atas;
b) Registrar em Cartório todos os documentos da Cooperativa, segundo as determinações legais;
c) Acompanhar e se responsabilizar pelo expediente burocrático da Cooperativa, bem como pelos controles e registros
d) Responsabilizar-se pela correspondência e arquivos da cooperativa

Artigo 48 – Compete ao tesoureiro, além das atividades definidas no regimento interno:

a) Assinar com o Presidente ou Vice-Presidente, contratos, distrato, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações;
b) Oferecer garantias, contrair empréstimos e financiamentos, mediante expressa autorização da Assembleia Geral
c) Responsabilizar-se pelo controle das atividades financeiras da Cooperativa;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de Fls 129 A

d) Zelar para que a documentação contábil seja adequadamente escriturada;
e) Apresentar, dentro dos prazos acordados, os relatórios financeiros e contábeis;
f) Manter em ordem os livros e documentos financeiros, bem como a documentação e escrituração contábil da Cooperativa
g) Atender as solicitações do Conselho Fiscal, referentes á apresentação de documentos contábeis;

Artigo 49 – Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, poderão ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

Artigo 50 – O membro da diretoria que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não poderá participar das deliberações da mesma, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

Artigo 51 – Os diretores e Conselheiros Fiscais, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal;

Artigo 52 – Sem prejuízo da ação quer couber ao associado, a cooperativa por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

SEÇÃO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 53 – A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de três membros suplentes, todos associados e eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas um titular e um suplente de seus membros.

§1° - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, além de inelegíveis enumerados no artigo 79 deste Estatuto Social, os parentes dos Diretores até o 2° grau, em linha reta ou colateral, bem como os cônjuges e parentes entre si até esse grau.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 130

§2° - O associado não poderá exercer cumulativamente cargo na diretoria e no Conselho Fiscal.

Artigo 54 – O Conselho Fiscal deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias para as atividades de fiscalização da cooperativa.

Artigo 55 – Em sua primeira reunião, os conselheiros titulares deverão escolher entre si, um coordenador, que deverá convocar e dirigir as reuniões, e, um secretário que fara a lavratura das atas.

Artigo 56 – Perdera o mandato o conselheiro que faltar a 2(duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) no decorrer do ano, sem justificativas.

§1° - Caberá ao Coordenador do Conselho Fiscal, comunicar, por escrito a decisão, ao Conselheiro que perdeu o mandato, devendo o fato ser registrado em ata.

§2° - O Coordenador do Conselho Fiscal, comunicar, por escrito a decisão, ao conselheiro que perdeu o mandato, devendo o fato ser registrado em ata.

Artigo 57 – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos.

Artigo 58 – Compete ao Conselho Fiscal, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Conferir mensalmente, o saldo numerário existente em caixa, verificando se está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com as determinações da diretoria;
d) Averiguar se existem reclamações de associados sobre os serviços prestados;
e) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor as conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
f) Verificar se a diretoria está se reunindo mensalmente e se existem cargos vagos na sua composição;
g) Verificar se os recebimentos dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos pontualmente;
h) Averiguar se há problemas com funcionários;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

i) Examinar balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço Geral e o Relatório Anual, emitindo Parecer sobre os mesmos para a Assembleia Geral;
j) Levar ao conhecimento da Diretoria e da Assembleia Geral, as irregularidades constatadas;
k) Convocar a Assembleia Geral, quando a diretoria se negar a convoca-la;

§1° - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal, acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independentemente da autorização prévia da Diretoria;

§2° - Poderá, ainda, o Conselho Fiscal, com anuência da Diretoria e com autorização da Assembleia Geral, contratar assessoramento especializado correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPITULO VI

ELEIÇÕES E PROCESSO ELEITORAL

Artigo 59 – As eleições e o processo eleitoral serão disciplinados no Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral, que estabelecerá as normas de procedimento e a forma de votação.

CAPITULO VII

LIVROS

Artigo 60 – A cooperativa deverá possuir os seguintes livros, com termos de abertura e encerramento assinado pelo Presidente:

I – Livro de Atas das Assembleias Gerais

II – Livro de Atas de Reuniões da Diretoria

III – Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal

IV – Livro de Presença dos Associados nas Assembleias Gerais

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

V – Outros Fiscais e Contábeis obrigatórios, autenticadas pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único – Será facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

CAPITULO VIII

BALANÇO GERAL, SOBRAS/PERDAS E FUNDOS

Artigo 61 – O Balanço Geral, incluído o confronto das receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – Os resultados serão apurados separadamente, segundo natureza das operações e serviços

Artigo 62 – As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos da sociedade serão cobertos pelos associados participantes dos serviços que lhe deram causa mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Artigo 63 – Das sobras apuradas no Balanço Geral serão deduzidos os valores correspondentes aos fundos a seguir:

I – 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva – FR

II – 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES:

§1° - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral;

§2° - Para amortizar ou liquidar débitos de qualquer origem, de associados para com a Cooperativa, poderá esta reter total ou parcialmente, o montante das sobras a que o associado tenha direito.

Artigo 64 – O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

§1° - Sendo o Fundo de Reserva insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão as mesmas rateadas entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

Fls 139

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 133 A

§2° - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras apuradas no balanço do exercício, revertem em favor do Fundo de Reserva:

a) Capital a restituir e créditos de associados, não reclamados após 1 (um) ano do desligamento;
b) Doações sem destinação especial.

Artigo 65 – O Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES destina-se á prestação de assistência aos associados e aos funcionários da cooperativa.

§1° - Os serviços de que trata este artigo podem ser executados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.

§2° - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no balanço do exercício, revertem em favor do FATES:

a) Resultados de operações com não associados;
b) Eventuais resultados positivos decorrentes da participação em sociedades não cooperativas.

§3° - A assistência aos associados de que trata este artigo, refere-se a:

a) Inscrição de associados em cursos, congressos, seminários e eventos técnicos relacionados ao cooperativismo;
b) Despesas de deslocamento e hospedagem para participar das reuniões técnicas ou educacionais sobre cooperativismo, fora do município.

§4° - A assistência aos funcionários da cooperativa refere-se a:

a) Cursos técnicos de interesse
b) Eventos sociais de confraternização

§5° - Ficando sem utilização mais de 50% dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos Planos de Aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

Artigo 66– A Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 134

CAPÍTULO IX

SISTEMA OPERACIONAL

SEÇÃO I

ATO COOPERATIVO

Artigo 67 – Atos Cooperativos são os atos praticados entre a cooperativa e seus associados, entre os associados e a cooperativa e pelas cooperativas entre si quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo Único – O Ato Cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

SEÇÃO II

OPERAÇÕES COM NÃO ASSOCIADOS

Artigo 68 – A cooperativa poderá, em bases que não superem 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3(três) últimos exercícios;

a) Adquirir produtos de terceiros para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos;
b) Suprir capacidade ociosa de suas instalações industriais.

Artigo 69 – A cooperativa poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal ato atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a lei cooperativista.

Artigo 70 – A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativistas para atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

Artigo 71 – Os resultados da operações da cooperativa com não associados serão levados a conta do FATES e serão contabilizados em separados de modo a permitir para a incidência de tributos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEÇÃO III

SISTEMA TRABALHISTA

Artigo 72 – Não existe vínculo empregatício entre a cooperativa e seus associados.

Artigo 73 – A cooperativa iguala-se ás demais empresas em relação aos seus empregados para os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CAPITULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 74 – A cooperativa se dissolvera de pleno direito:

I – Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo de 20 presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II – Devido a alteração de sua forma jurídica,

III – Pela redução do número mínimo de associados ou do capital mínimo se, até Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

IV – Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte dias) dias

Parágrafo Único – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, mas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Artigo 75 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um conselho fiscal de 3 (três) membros para proceder a sua liquidação.

Parágrafo Único – O liquidante deverá proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei Cooperativista.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Município Fls 135 A

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município Fls 136 9

Artigo 76 – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que pretenderem postular cargos públicos eletivos, deverão renunciar aos cargos que exercerem na cooperativa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para a eleição.

§1° - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Cooperativa.

§2° - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Artigo 77 – São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, as que houverem sido condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Artigo 78 – As Fundos de Reserva e FATES referidos no artigo 65 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da sociedade, quando terão esses fundos, juntamente com o remanescente, destinação determinada pela Assembleia Geral, se de outra forma não dispuser a lei.

Artigo 79 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Constituição, realizada no dia, e só poderá ser reformado, no todo ou em parte por uma Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim com 26 associados fundadores nominadas a seguir.

TABELIONATO KESSLER

Adir Lino da Silva

TABELIONATO KESSLER

Wagner Fornari

TABELIONATO KESSLER

Jose Vilmar Castanha

Loreci de Rezende Zuck Foppa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município
Fls 137
A

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº QQhu6.g58ta.w503r, Controle: m8Cey.72XF. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as firmas de **ADIR LINO DA SILVA, WAGNER FORNARI e JOSE VILMAR CASTANHA**, do que dou fé. *0002*-103635A*.
Coronel Vivida-Paraná, 16 de novembro de 2016.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTATUTO SOCIAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

Município de Fls. 138 A

Sadir Perusso

Mirian Salete Munaretto Gregolin

Sandra Mara Dalla Maria Malagi

Maicon Johnny Gregolin

Edemar Azevedo Leite

Jose Santos de Quadros

Marcos Brustolin

Moisaniel Antonio Gregolin

Elia de Chaves Reck

Iliomar João Kelin

Julio Pedroso Valeriano

Sandro Murilo da Silva

Dilce de Andrade Bodanese

Nelson Schuastz

Miguel Barbosa Valeriano

Edival Azevedo Leite

Edison Azevedo Leite

Ivanir Cazanatto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 139 A

Eleandro João Perusso — **Ademir Santos de Quadros**

Oneida Scheibel Brustolin — **Adenise Spanski Cazanatto**

Luiz Henrique M. Zanovello
OAB/SC 33.076
Advogado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

CNPJ: 26.551.131.0001-50
NIRE: 41 400222667

Município de Fls 140

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022, ás 09:00 h, em terceira convocação, no Auditório do Sindicato Rural de Coronel Vivida, sito a Rua XV de novembro, 215, centro, município de Coronel Vivida, com a presença de 19 associados, deu se início a Assembleia Geral Ordinária. O Sr Wagner Fornari fez abertura dos trabalhos dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos, convidou a Sra Loreci de Rezende Zuck Foppa, para fazer a leitura do Edital de Convocação devidamente publicado em jornal Diário do Sudoeste edição do dia dezesseis de setembro de 2022 passou se a ordem do dia. – Eleição e Posse da Nova Diretoria e Assuntos Gerais, Após a leitura do Edital foi apresentada a chapa para as eleições e que a votação será se os associados concordam ou não concordam com a mesma, sendo a chapa colocada em votação, sendo aprovado por unanimidade, e a diretoria que conduzira a cooperativa para os anos de 2022 a 2025 que ficara assim composta; Presidente: Vilma de Jesus Dalmolin, Vice-Presidente: Adir Lino da Silva, Tesoureira: Sandra Mara Dalla Maria Malagi, Secretaria: Loreci de Rezende Zuck Foppa, Suplente de Diretoria: Wagner Fornari, Membros Titulares do Conselho Fiscal: Andre Luiz Ramos Fernandes, Uilson Lopes de Souza, Elia de Chaves Rech, membros suplentes do Conselho Fiscal: Marcos Brustolin, Ivonete Barbosa Cordeiro, Nivea Lucia Bergamaschi Nichelle. Todos eleitos e empossados e a seguir todos qualificados nesta ata. Os cooperados eleitos declara que não está sendo condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. Firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito. Segue a qualificação dos membros da diretoria. **Vilma de Jesus Dalmolin**, brasileira, produtora rural, nascido aos 19 de janeiro de 1964, viúva, portador do CPF 620.163.699-49 e R.G. 3.673.960-6 SSP PR, residente e domiciliado na Localidade de Alto Jacutinga, zona rural município de Coronel Vivida, estado do Paraná; **Adir Lino da Silva**, brasileiro, produtor rural, nascido aos 23 de novembro de 1970, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF 837.178.899-15 e R.G 5.712.652-3 SSP PR residente e domiciliado na localidade de Bela Vista município de Coronel Vivida estado do Paraná; **Sandra Mara Dalla Maria Malagi**, brasileira, produtora rural, nascida em 30 de dezembro de 1980, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF 035.614.509-38 e R.G 7.383.487-2 SSP-PR, residente e domiciliado na localidade de Santa Terezinha, município de Coronel Vivida,

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA
CNPJ: 26.551.131.0001-50
NIRE: 41 40222667

Município de Fls. 141 A

estado do Paraná; **Loreci de Rezende Zuck Foppa,** brasileira, produtora rural, nascido em 13 de fevereiro de 1971, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF 982.155.749-04 e R.G 7.083.008-6 SSP-PR, residente e domiciliado na localidade de Santa Terezinha, município de Coronel Vivida, estado do Paraná; **Wagner Fornari**, brasileiro, produtor rural, nascido aos 21 de março de 1981, solteiro, portador do CPF 033.410.879-90 e R.G. 7.702.147-7 SSP PR, residente e domiciliado na Rua João R. Polese, s/n município de Coronel Vivida, estado do Paraná; **Andre Luiz Ramos Fernandes**, brasileiro, produtor rural, nascido aos 05 de março de 1985, casado união estável portador do CPF 054.442.649-51 e R.G 9.019.602-2 SSP PR residente e domiciliado na localidade de Abundancia município de Coronel Vivida estado do Paraná; **Uilson Lopes de Souza**, brasileiro, produtor rural, nascido aos 08 de março de 1974, casado União Estável, portador do CPF 914.204.669-68 e R.G 5.783.858-2 SSP PR residente e domiciliado na localidade de União do Gigante município de Honório Serpa, estado do Paraná; **Elia de Chaves Reck**, brasileira, produtora Rural, nascido aos 05 de novembro de 1965, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF 975.490.889-34 e R.G 5.976.333-4 SSP PR residente e domiciliado na localidade de Rio Quieto município de Coronel Vivida, estado do Paraná ; **Nivea Lucia Bergamaschi Nichelle**, brasileira, produtora rural, nascido aos 01 de setembro de 1974, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, portador do CPF 028.505.819-33 e R.G 6.231.786-8 SSP-PR ,residente e domiciliado na localidade de Linha Bergamaschi, município de Coronel Vivida estado do Paraná; **Marcos Brustolin,** brasileiro, produtor rural, nascido em 17 de outubro de 1992, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF 087.871.219-48 e R.G 12.501.164-0 SSP PR, residente e domiciliado na localidade de Palmeirinha, município de Coronel Vivida, estado do Paraná, **Ivonete Barbosa Cordeiro**, brasileira, produtora rural, nascida em 02 de agosto de 1980, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF 049.920.669-09 e R.G 8.186.935-9 SSP-PR, residente e domiciliado na localidade de Agrovila Do Juca, município de Honório Serpa, estado do Paraná; Declarado encerrado os trabalhos da presente reunião, da qual eu Vera Zucchi secretária "ad- hoc" lavro a presente ata, assinatura no livro de Registro de Presença

Vilma de Jesus Dalmolin

Adir Lino da Silva

Fls 142 A

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AGENOR JOAO ROSSETTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 031723, registrado em 29/07/1994, inscrito no CPF n° 47358807987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
47358807987	031723	AGENOR JOAO ROSSETTO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022 09:56 SOB N° 20227266480.
PROTOCOLO: 227266480 DE 20/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213793438. CNPJ DA SEDE: 26551131000150.
NIRE: 41400222667. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2022.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de
Fls 143
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VILMA DE JESUS DALMOLIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3673960-6 SESP PR

CPF
620.163.699-49

DATA NASCIMENTO
19/01/1964

FILIAÇÃO
JOREDI DOS SANTOS SILVA
LINDAURA LIMA DE PAULA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01668471119

VALIDADE
07/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
16/02/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2219873289

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
08/06/2021

35705091287
PR920058968

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2219873289

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/12/22

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de ... LHH A

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26551131000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Município Fls 145 A

Certidões APF

Consulta C

26.551.131/000

CONSULTA

Ocorreu um erro interno no servidor.

Em caso de dúvidas, abra um chamado no 0800-644-1500.

RETORNAR PARA A PÁGINA INICIAL

Certidões Disponive

Órgão Emissor	Certidão
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Município de Fln 146 A

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial.

FILHO DE (pai)	(mãe)
HELIO CIRINO RODRIGUES	DELISE ROSSONI RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/04/1964	49401671	ssp	PR	69747555972

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SAUL LIBRELATO	116

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	BERGER	85550-000	005999 - Coronel Vivida

MUNICÍPIO	UF
Coronel Vivida	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO
INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES - REPRESENTACAO COMERCIAL

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA SAUL LIBRELATO	116

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	BERGER	85550-000	005999 - Coronel Vivida

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Coronel Vivida	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4618499 Atividade Secundária: XXX	presentantes comerciais e agentes do comércio de ração e outros produtos alimenticios para animais

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/04/2016				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Valdir Augustinho Cirino Rodrigues - Representacao Comercial

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/03/2016	TABELIONATO KESSLER

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ / /	PR1160000134463

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 13:01 SOB Nº 41108043618.
PROTOCOLO: 162326017 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162326017. NIRE: 41108043618.
VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES - REPRESENTACAO COMERCIAL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Município
Fls 147
A

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)
41108043618	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILIÇÃO DE (pai)	(mãe)
HELIO CIRINO RODRIGUES	DELISE ROSSONI RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/04/1964	4940167	ssp	PR	697.475.559-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA SAUL LIBRELATO	116

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	BERGER	85550-000	005999 - Coronel Vivida

MUNICIPIO	UF
Coronel Vivida	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NUMERO
RODOVIA PR 562 - KM 53 + 330MTS	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
SETOR FLOR DA SERRA	NUCLEO BARRO PRETO	85550-000	005999 - Coronel Vivida

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Coronel Vivida	PR	BRASIL	contec-@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 1013901 Atividade Secundária XXX	FABRICACAO DE EMBUTIDOS DIVERSOS DE CARNE

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/04/2016	24.524.396/0001-34			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/01/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/__	PR1170000611409

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 08:23 SOB Nº 20170065359.
PROTOCOLO: 170065359 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700102792. NIRE: 41108043618.
V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 148

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108043618

CNPJ 24.524.396/0001-34

V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha -RS, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/04/1964, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, estado do Paraná, a Rua Sauli Librelato, 116, Bairro Berger – CEP 85.550-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.940.167-1 SSP/PR e do CPF 697.475.559-72; Empresário individual, sob o nome empresarial **V.A CIRINO RODRIGUES – EMBUTIDOS**, com sede à Rodovia PR 562 – KM 53 + 330 mts, s/n, setor Flor da Serra, Bairro Nucleo Barro Preto, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108043618 em 05/04/2016 e no CNPJ/MF sob o número 24.524.396/0001-34; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição

Clausula Primeira: DO OBJETO: O empresário Individual altera o objeto e passa a exercer as seguintes atividades econômicas: FABRICACAO DE EMBUTIDOS DIVERSOS DE CARNE E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Paragrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (matriz) serão exercidas as atividades de FABRICACAO DE EMBUTIDOS DIVERSOS DE CARNE E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exercera as seguintes atividades;

CNAE - 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne.

CNAE- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Clausula Segunda: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Município de Fls 149 A

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108043618

CNPJ 24.524.396/0001-34

V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

Clausula Terceira: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108043618

CNPJ 24.524.396/0001-34

V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha - RS, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/04/1964, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, estado do Paraná, a Rua Sauli Librelato, 116, Bairro Berger – CEP 85.550-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.940.167-1 SSP/PR e do CPF 697.475.559-72; Empresário individual, sob o nome empresarial **V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS,** com sede à Rodovia PR 562 – KM 53 + 330 mts, s/n, setor Flor da Serra, Bairro Nucleo Barro Preto, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108043618 em 05/04/2016 e no CNPJ/MF sob o número 24.524.396/0001-34; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

O Empresário Individual gira como nome empresarial **V.A CIRINO RODRIGUES – EMBUTIDOS.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

O capital é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do pais.

CLAUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

O empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rodovia PR 562 – KM 53 + 330 mts, s/n, setor Flor da Serra, Bairro Nucleo Barro Preto, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000

Município de
Fls 150
A

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108043618

CNPJ 24.524.396/0001-34

V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

O empresário Individual altera o objeto e passa a exercer as seguintes atividades econômicas: FABRICACAO DE EMBUTIDOS DIVERSOS DE CARNE E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.
Paragrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (matriz) serão exercidas as atividades de FABRICACAO DE EMBUTIDOS DIVERSOS DE CARNE E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exercera as seguintes atividades;

CNAE - 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne.

CNAE- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CLAUSULA QUINTA – DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual no Pais.

CLAUSULA SEXTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA – DO ENQUADRAMENTO

O empresário declara que se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLAUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Coronel Vivida – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Fls 151 A

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108043618

CNPJ 24.524.396/0001-34

V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coronel Vivida, 25 de Agosto de 2020

VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2020 16:36 SOB Nº 20204742560.
PROTOCOLO: 204742560 DE 26/08/2020 11:45.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003986217. NIRE: 41108043618.
V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES** , portador(a) da Cédula de Identidade sob n°4.940.176-1 e CPF sob n°: 697.475.559-72, a participar do procedimento licitatório nº 194/2022, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr(a). **V.A CIRINO RODRIGUES EMBUTIDOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.524.396/0001-34, com sede à Rodovia PR 562 – KM 53, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná,portador(a) da Cédula de Identidade sob n°4.940.176-1 e CPF sob n°697.475.559-72, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2022.

V.A CIRINO RODRIGUES EMBUTIDOS

VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES
RG: 4.940.167-1
CPF:697.475.559-72

Município de
Fls 153
A

CONFERE COM O ORIGINAL
EM ____/____/____

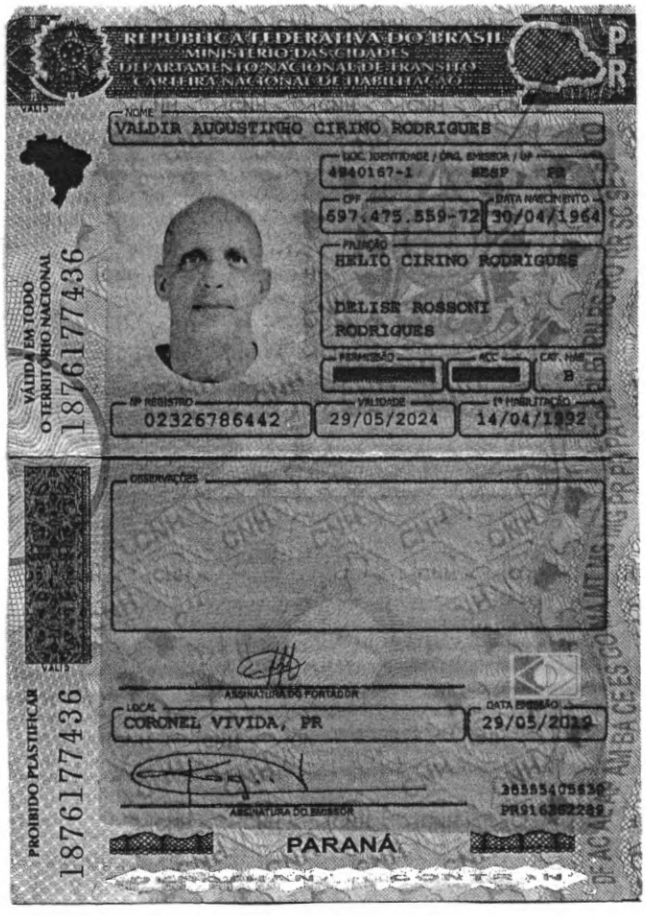

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de
Fls 154
A

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24524396000134

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Município de ... Fls 155 A

Certidões APF

Consulta C

24.524.396/000

CONSULTA

Ocorreu um erro interno no servidor.

Em caso de dúvidas, abra um chamado no 0800-644-1500.

RETORNAR PARA A PÁGINA INICIAL

Certidões Disponíveis

Órgão Emissor	Certidão
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

ESTATUTO SOCIAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, AREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

ARTIGO I - A Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida, sigla COOPERVIVIDA, fundada em 05 de outubro de 2016, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

I – Sede administrativa no município de Coronel Vivida, Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, 215 sala 2 1º Piso– CEP ..550-000.

II – Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo os municípios do Sudoeste do Paraná

III – Prazo de duração indeterminado

IV – Ano Social Compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

CAPITULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2 – A Cooperativa com base na colaboração reciproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover o estimulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades ambientais, sociais e econômicas de natureza comum.

§ - Para a consecução de seus objetivos, a cooperativa se propõe:

a- Promover a implantação de projetos da agricultura familiar nas áreas de produção, recepção, classificação, industrialização, distribuição e de mercado, buscando o desenvolvimento sustentado nas áreas ambiental, econômica e social proporcionando aos produtores rurais a melhoria da qualidade de vida;

b- Transportar, sempre que possível, a produção dos associados para as suas unidades;

c- Receber, classificar, embalar, industrializar, armazenar e comercializar, em comum, os produtos, registrando as marcas quando for o caso;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

d- Adquirir, para fornecimento ao quadro social, adubos, sementes, mudas, embalagens, plástico, implementos agrícolas, madeiras e outros insumos necessários ao desenvolvimento da atividade, inclusive artigos de uso doméstico e pessoal;

e- Prestar serviços de assistência técnica agronômica aos associados, mediante convênios ou credenciamentos, quando necessários;

f- Promover e incentivar junto ao quadro social, a preservação do meio ambiente e a formação de reflorestamentos para fins de reserva legal, matas ciliares e energético;

g- Estabelecer critérios para recebimento e classificação de produtos, de modo a permitir que o associado receba preço conforme a sua qualidade;

h- Implantar métodos para a melhoria da sanidade, visando a obtenção de matéria- prima de qualidade

i- Atuar, ativamente, para a manutenção dos preços, em níveis que atendam às justas aspirações dos produtores associados;

§2° - A cooperativa, em função das condições de mercado poderá estabelecer cotas de entrega de produto para cada associado, proporcional ao seu volume de produção;

§3° - A cooperativa promoverá por si própria ou mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas o aprimoramento técnico-profissional de seus dirigentes e associados visando obter constante aperfeiçoamento nos processos de produção, manipulação e industrialização de produtos;

§4° - A cooperativa deverá estimular a instrução em geral, e a educação cooperativista em particular aos seus associados e funcionários;

§5° - A cooperativa deverá manter adequado e eficiente sistema de comunicação com seu quadro social.

§6° - A cooperativa efetuará suas operações sem qualquer finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial, social e de sexo;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município Fls 158 A

Artigo 3 – A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas, assumindo os direitos e deveres estabelecidos

CAPITULO III

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Artigo 4 – Poderá associar-se na cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, o agricultor familiar- pessoa física que se dedique a atividade agropecuária por conta própria e que concorde com as disposições deste Estatuto.

§1° - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo em hipótese alguma ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas;

§2° - Poderão associar-se ainda, outras cooperativas singulares e associação de produtores rurais;

§3° - Não poderão ingressar no quadro social da cooperativa, os agentes do comercio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade;

Artigo 5 – Para associar-se o interessado preencherá e assinara a respectiva Proposta de Admissão, fornecida pela cooperativa, apresentado no ato da inscrição CPF, RG, DAP e se for o caso, contrato de parceria ou arrendamento

§1° - O interessado, após protocolar a proposta devera frequentar curso básico de Cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa, ou mediante convenio, ocasião em que será aferida sua identificação com os objetivos da sociedade.

§2° - Aprovada pela diretoria a sua proposta, o candidato fornecerá todos os dados para o preenchimento de sua Ficha Cadastral, subscreverá as quotas partes do capital nas condições prevista neste estatuto, e juntamente com o presidente da cooperativa assinará a Ficha de Inscrição

Artigo 6 – Cumprindo o disposto no artigo anterior e seus parágrafos, o associado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da lei e deste estatuto.

Artigo 7 – São direitos do associado:

I – Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos tratados;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

II – Propor por escrito, a diretoria ou a Assembleia Geral, medidas de interesse e solicitar, quando necessário, informações sobre as atividades da cooperativa;

III – Votar e ser votado para membro da diretoria ou conselho fiscal;

IV – Demitir-se da sociedade quando lhe convier;

V – Receber, quando demitido, o seu capital social integralizado e demais créditos a que tiver direito, segundo os critérios de devolução fixados pela diretoria;

Artigo 8 – São deveres do associado:

I – Subscrever e integralizar as quotas partes do capital e contribuir com as taxas administrativas e operacionais estabelecidas;

II – Poderá entregar toda ou parte da sua produção na cooperativa a quantidade necessária, e realizar com ela as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais;

III – Cumprir pontualmente as obrigações financeiras assumidas na Cooperativa;

IV – Cumprir as disposições da Lei e do Estatuto Social, bem como as deliberações da Assembleia Geral;

V – Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;

Artigo 9 – A entrega da produção pelo associado à cooperativa, na forma de inciso II, do artigo anterior, significa a outorga a esta de plenos poderes para sua livre disposição inclusive para dá-la em garantia de operações de credito realizados pela sociedade, bem como para compensação ou amortização de débitos, ajuizados ou não, a que estiver responsável.

Artigo 10 – será vedado ao produtor associado, sob pena de eliminação:

a) Entregar na Cooperativa como se fossem seus, produtos pertencentes a terceiros;
b) Industrializar produtos, cujo processamento esteja sendo feito pela cooperativa

Fls 159

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Artigo 11 – O associado responderá subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito, e ao montante das perdas que lhe caibam, na proporção das operações que houver realizado com a cooperativa;

Artigo 12 – Em caso de falecimento do associado, os herdeiros terão direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao extinto, e responderão pelos seus débitos existentes na sociedade;

Parágrafo único – Aos herdeiros será assegurado o direito de ingresso na cooperativa desde que preencham as condições estabelecidas neste estatuto.

SEÇÃO II

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 13 – A demissão do associado que não poderá ser negada se dará unicamente a seu pedido, ocorrendo o seu desligamento da cooperativa, somente após a aprovação pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que se deu o pedido de demissão.

§1° - Em caso de readmissão o associado devera integralizar a vista, valor do capital igual ao que recebeu no seu desligamento;

§2° - A sua readmissão não poderá ser feita em prazo inferior a 2 (dois) anos;

Artigo 14 – Além de outros motivos a Diretoria deverá eliminar o associado que:

I – Exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos:

II – Fraudar ou adulterar a produção a ser entregue na Cooperativa:

III – Deixar de realizar com a cooperativa as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais;

IV – Praticar atos que desabonem o conceito e a imagem da Cooperativa:

V – Levar a cooperativa a prática de atos judiciais de qualquer espécie;

§1° - Quando comprovado o desvio parcial ou total da produção, a cooperativa suspendera imediatamente o fornecimento de insumos e serviços ao associado, e o notificara para cesse o desvio, sem prejuízo das demais sanções previstas neste estatuto,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

§2° - O motivo que determinou a eliminação do associado deverá constar de termo lavrado no livro de matricula e será assinado pelo presidente;

§3° - Cópia autenticada da decisão será remetida, dentro de 30 dias, ao associado, por processo eu comprove data de remessa e de recebimento;

§4° - Ao associado eliminado caberá, dentro do prazo de 30 dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral;

§5° - O associado eliminado não poderá retornar ao quadro civil da Cooperativa

Artigo 15 – A exclusão do associado se dará:

I – Por morte do associado

II – Por incapacidade civil não suprida

III – Em virtude de baixa movimentação, não condizente com sua capacidade de produção;

IV – Por falta de movimentação;

§1° - A exclusão do associado, com fundamento nas disposições dos incisos III e IV deste artigo, será feita por decisão da diretoria;

§2° - O associado excluído, cessado os motivos que deram causa ao seu desligamento, poderá reingressar na cooperativa observado o processo de admissão, bem como o disposto §1° do artigo 13, deste Estatuto.

Artigo 16 – No caso de demissão, eliminação ou exclusão do associado, será lavrado termo firmado pelo presidente da cooperativa, no livro ou ficha de Matricula, indicando os motivos que a determinaram

Artigo 17 – Os atos de demissão, eliminação e exclusão decretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá a diretoria decidir.

Artigo 18 – Em caso de demissão, eliminação e exclusão o associado terá direito à restituição de capital que integralizou, retenções para aumento permanente de

Município Fls. 161 A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

capital, sobras que lhe tiverem sido creditadas, ou a creditar, além de outros créditos de qualquer natureza em conta corrente ou não.

§1° - A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida depois da aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa e poderia ser compensada, mediante apropriação, se houver débitos do associado junto a sociedade

§2° - A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição seja feita em parcelas mensais iguais, dentro do exercício financeiro que se seguir aquele em que se deu o desligamento.

§3° - ocorrendo demissões, eliminações e exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no presente artigo, possam ameaçar a estabilidade econômica financeira da cooperativa, está poderá restituí-las mediante critérios que resguardem sua continuidade.

§4° - Os deveres dos associados demitidos, eliminados e excluídos, perduram até que sejam aprovados pela Assembleia Geral, as contas em que se deu o desligamento.

CAPITULO IV

CAPITAL SOCIAL

Artigo 19 – O capital social da Cooperativa não tem limite quanto ao máximo, será variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 20 – O capital será subdividido em quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

Artigo 21 – Para ingressar na Cooperativa, o associado devera subscrever capital social, no mínimo, igual a 120 quotas de R$ 1,00 (hum real) cada cota, totalizando R$ 120,00 em moeda corrente nacional

§1° - O associado não poderá subscrever menos de 120 quotas partes, nem mais do que 1/3 do capital social da cooperativa.

§2° - A integralização do capital será feita em uma só vez, no ato do ingresso,

Município de Fls 162 A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 163 A

§3° - As quotas partes do capital do associado responderão sempre, como garantia subsidiária pelos compromissos por ele assumidos perante a cooperativa.

§4° - A quota parte será indivisível e intransferível a não associados, não podendo ser negociada, nem dada em garantia e sua subscrição, integralização e devolução, serão sempre registradas no livro ou ficha de matricula.

Artigo 22 – Sempre que houver sobras no exercício, será fixado pela Assembleia Geral Ordinária, um percentual de até 12% ao ano, para pagamento de juros que serão contados sobre a parte integralizada do capital associado.

Artigo 23 – Para efeito de aumento permanente de capital será fixado pela Assembleia Geral Ordinária, um percentual de até 5% (cinco por cento) a ser retido sobre o valor bruto da produção dos associados comercializada pela cooperativa.

CAPITULO V

ORGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I

ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 24 – A Assembleia Geral dos associados será o órgão supremo da sociedade. Dentro dos limites da lei e este Estatuto, terá poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos e discordantes.

Artigo 25 – A Assembleia Geral será convocada pelo presidente.

Parágrafo único – Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Artigo 26 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 25 e seu parágrafo único, as Assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, com intervalos de 30 (trinta) minutos para a segunda e 30 (trinta) minutos para a terceira convocação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município Fls 164 A

Parágrafo único – As 3 (três) convocações poderão ser feitas em um único edital, desde que delas constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Artigo 27 – Dos Editais de Convocação das Assembleia Gerais devem constar:

I – a denominação da Cooperativa, o número do CNPJ, seguida da expressão Convocação de Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II – o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como endereço de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da Cooperativa;

III – sequencia ordinal das convocações;

IV – Ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;

V – O número de associados existentes em situação regular junto a cooperativa na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal "quórum "de instalação

VI – nome respectiva assinatura do responsável pela convocação;

§1° - No caso de a convocação ser feita pelos associados, o edital será assinado, no mínimo pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§2° - os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências da cooperativa, mais frequentadas pelos associados, publicados em jornal, comunicados por circulares aos associados e ainda por outros meios de divulgação.

Artigo 28 – O número legal "quórum "para a instalação das assembleias Gerais será:

I – Primeira convocação: 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar;

II – Segunda convocação: Metade mais um (50% +1) dos associados;

III – Terceira Convocação: Mínimo de (dez) associados;

Parágrafo Único – Para efeito de verificação do quórum de que se trata este artigo, o número de associados presentes, será contado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de ... Fls. 165 A

Artigo 29 – Não havendo quórum legal para instalação da Assembleia Geral, em nenhuma das três convocações, será feita nova convocação, também com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Se ainda assim não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade.

Artigo 30 – As deliberações da Assembleia Geral, serão tomadas por maioria simples de associados presentes com direito a voto.

Artigo 31 – Será de competência da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária a destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituições ou vacância em montante que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa a Assembleia Geral poderá designar diretores e fiscais provisórios até a posse dos novos cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 32 – Nas Assembleia Gerais, cada associado terá direito a um voto, sendo vedado/proibido o voto por procuração ou representação.

Artigo 33 – Não poderá votar e ser votado na Assembleia Geral o associado que:

I – tenha sido admitido após a sua convocação

II – esteja com sua demissão, eliminação ou exclusão proposta perante a diretoria;

III – tenha vínculo empregatício com a cooperativa,

Artigo 34 – Preservará em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, a contar da data da sua realização.

SEÇÃO II

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Artigo 35 – A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o termino do exercício social deliberara sobre os seguintes assuntos que deverão constar na Ordem do Dia:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de Fls 166 A

I – Prestação de contas da Diretoria, compreendendo:

a) Relatório da Gestão
b) Balanço Geral
c) Demonstrativo das sobras ou das perdas
d) Parecer do Conselho Fiscal
e) Plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte;
f) Programa de aplicação dos recursos do FATES, quando for o caso;

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se no primeiro caso os percentuais para os fundos obrigatórios;

III – Eleição e posse dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV – Fixação, quando for o caso do pró-labore para os membros da diretoria e cédula de presença para os conselheiros fiscais.

V- Fixação dos percentuais previstos nos artigos 22 e 23 deste Estatuto Social;

VI – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária.

§1° - quando a Assembleia estiver tratando dos assuntos referentes ao item I e IV acima tão logo seja apresentada a matéria, o presidente solicitara a plenária a indicação de um presidente e um secretário, para conduzir os trabalhos de votação. Os diretores e conselheiros fiscais deixarão a mesa, permanecendo, entretanto no recinto para prestar os esclarecimentos que forem solicitados sem direito a voto.

§2° - A aprovação do relatório, Balanço Geral e Prestação de Contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei e deste Estatuto.

SEÇÃO III

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Artigo 36 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se á sempre que necessária e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa desde que mencionados no edital de convocação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 167 A

Artigo 37 – Será de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – Reforma do Estatuto Social;

II – Fusão, Incorporação e desmembramento;

III – Mudança de objetivo da sociedade;

IV – Dissolução voluntaria e nomeação de liquidantes;

V – Contas de liquidantes

Parágrafo Único – Serão necessários os votos de 2/3(dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV

DIRETORIA

Artigo 38 – A cooperativa será administrada por uma diretoria composta por 5 cinco) membros, todos associados e eleitos pela Assembleia Geral, com cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Tesoureiro e suplente de diretoria.

Artigo 39 – A diretoria será eleita para um mandato de 3 (três) anos e tomará posse na própria Assembleia que a elegeu, perdurando o seu mandato até a próxima Assembleia Geral em que houver nova eleição, podendo ser reeleita somente uma vez.

§1° - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) do total de seus membros

§2° - Aos membros da Diretoria será vedado exercer funções que configurem relação empregatícia com a cooperativa.

§3° - A Assembleia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos diretores

Artigo 40 – Os membros da Diretoria e os componentes do Conselho Fiscal, não poderão ser parentes entre si, em linha reta ou colateral, até o segundo grau e nem ser cônjuges entre si.

Artigo 41 – A Diretoria poderá contratar executivos que não pertençam ao quadro social, fixando-lhes as atribuições e salários.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 687 A

Artigo 42 – Os administradores eleitos e contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contrariem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se procederem com culpa ou dolo.

Parágrafo Único – A sociedade respondera pelos atos a que se refere este artigo se os houver ratificado ou logrado proveito.

Artigo 43 – Perderá o mandato o membro da diretoria que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) no decorrer do ano sem justificativas.

Parágrafo Único – Caberá ao Presidente a comunicação por escrito, ao diretor eu perdeu o mandato, devendo o fato ser registrado em ata

Artigo 44 - Compete a diretoria, dentro dos limites da lei e este estatuto, as seguintes atribuições:

a) Reunir-se uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário
b) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidade valores, prazos, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;
c) Determinar taxas para cobrir as despesas dos serviços prestados;
d) Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
f) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
g) Elaborar o Regimento Interno para a organização do quadro social;
h) Estabelecer as estruturas necessárias nas áreas operacional, administrativa e executiva e fixando normas para admissão e demissão de funcionários;
i) Contratar, quando se fizer necessário serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112 da lei 5764
j) Indicar os bancos nos quais serão efetuados os depósitos numerário e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa
k) Adquirir, alienar e onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;

§1° - As decisões serão sempre por maioria simples de votos dos membros da diretoria

§2º - As normas estabelecidas pela Diretoria, serão operacionalizados através de Instruções Normativas e devidamente atualizadas junto ao regime interno;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 45 – Ao Presidente compete, dentre outras as seguintes atribuições:

a) Representar a cooperativa em juízo e fora dele;
b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;
c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral
d) Assinar contratos, distrato, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações sempre em conjunto com o Vice-Presidente ou Tesoureiro;
e) Oferecer garantias, contrair empréstimos e financiamentos, mediante expressa autorização da Assembleia Geral;
f) Proferir o voto de desempate;

Artigo 46 – Compete ao Vice-Presidente, além de outras definidas pelo regimento interno, as seguintes atribuições:

a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos por prazo de até 90 dias
b) Assinar com o presidente ou Tesoureiro, contratos, distrato, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações,
c) Oferecer garantias, contrair empréstimos e financiamentos, mediante expressa autorização da Assembleia Geral
d) Participar com o Presidente e Secretario na elaboração dos planos e projetos de gestão da cooperativa;

Artigo 47 – Compete ao Secretário, além das atividades definidas no Regimento Interno:

a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, elaborando as respectivas atas;
b) Registrar em Cartório todos os documentos da Cooperativa, segundo as determinações legais;
c) Acompanhar e se responsabilizar pelo expediente burocrático da Cooperativa, bem como pelos controles e registros
d) Responsabilizar-se pela correspondência e arquivos da cooperativa

Artigo 48 – Compete ao tesoureiro, além das atividades definidas no regimento interno:

a) Assinar com o Presidente ou Vice-Presidente, contratos, distrato, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações;
b) Oferecer garantias, contrair empréstimos e financiamentos, mediante expressa autorização da Assembleia Geral
c) Responsabilizar-se pelo controle das atividades financeiras da Cooperativa;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

d) Zelar para que a documentação contábil seja adequadamente escriturada;
e) Apresentar, dentro dos prazos acordados, os relatórios financeiros e contábeis;
f) Manter em ordem os livros e documentos financeiros, bem como a documentação e escrituração contábil da Cooperativa
g) Atender as solicitações do Conselho Fiscal, referentes á apresentação de documentos contábeis;

Artigo 49 – Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, poderão ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

Artigo 50 – O membro da diretoria que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não poderá participar das deliberações da mesma, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

Artigo 51 – Os diretores e Conselheiros Fiscais, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal;

Artigo 52 – Sem prejuízo da ação quer couber ao associado, a cooperativa por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

SEÇÃO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 53 – A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de três membros suplentes, todos associados e eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas um titular e um suplente de seus membros.

§1° - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, além de inelegíveis enumerados no artigo 79 deste Estatuto Social, os parentes dos Diretores até o 2° grau, em linha reta ou colateral, bem como os cônjuges e parentes entre si até esse grau.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls: 171 A

§2° - O associado não poderá exercer cumulativamente cargo na diretoria e no Conselho Fiscal.

Artigo 54 – O Conselho Fiscal deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias para as atividades de fiscalização da cooperativa.

Artigo 55 – Em sua primeira reunião, os conselheiros titulares deverão escolher entre si, um coordenador, que deverá convocar e dirigir as reuniões, e, um secretário que fara a lavratura das atas.

Artigo 56 – Perdera o mandato o conselheiro que faltar a 2(duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) no decorrer do ano, sem justificativas.

§1° - Caberá ao Coordenador do Conselho Fiscal, comunicar, por escrito a decisão, ao Conselheiro que perdeu o mandato, devendo o fato ser registrado em ata.

§2° - O Coordenador do Conselho Fiscal, comunicar, por escrito a decisão, ao conselheiro que perdeu o mandato, devendo o fato ser registrado em ata.

Artigo 57 – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos.

Artigo 58 – Compete ao Conselho Fiscal, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Conferir mensalmente, o saldo numerário existente em caixa, verificando se está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com as determinações da diretoria;
d) Averiguar se existem reclamações de associados sobre os serviços prestados;
e) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor as conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
f) Verificar se a diretoria está se reunindo mensalmente e se existem cargos vagos na sua composição;
g) Verificar se os recebimentos dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos pontualmente;
h) Averiguar se há problemas com funcionários;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 472

i) Examinar balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço Geral e o Relatório Anual, emitindo Parecer sobre os mesmos para a Assembleia Geral;
j) Levar ao conhecimento da Diretoria e da Assembleia Geral, as irregularidades constatadas;
k) Convocar a Assembleia Geral, quando a diretoria se negar a convoca-la;

§1° - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal, acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independentemente da autorização prévia da Diretoria;

§2° - Poderá, ainda, o Conselho Fiscal, com anuência da Diretoria e com autorização da Assembleia Geral, contratar assessoramento especializado correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPITULO VI

ELEIÇÕES E PROCESSO ELEITORAL

Artigo 59 – As eleições e o processo eleitoral serão disciplinados no Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral, que estabelecerá as normas de procedimento e a forma de votação.

CAPITULO VII

LIVROS

Artigo 60 – A cooperativa deverá possuir os seguintes livros, com termos de abertura e encerramento assinado pelo Presidente:

I – Livro de Atas das Assembleias Gerais

II – Livro de Atas de Reuniões da Diretoria

III – Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal

IV – Livro de Presença dos Associados nas Assembleias Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 173 A

V – Outros Fiscais e Contábeis obrigatórios, autenticadas pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único – Será facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

CAPITULO VIII

BALANÇO GERAL, SOBRAS/PERDAS E FUNDOS

Artigo 61 – O Balanço Geral, incluído o confronto das receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – Os resultados serão apurados separadamente, segundo natureza das operações e serviços

Artigo 62 – As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos da sociedade serão cobertos pelos associados participantes dos serviços que lhe deram causa mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Artigo 63 – Das sobras apuradas no Balanço Geral serão deduzidos os valores correspondentes aos fundos a seguir:

I – 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva – FR

II – 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES:

§1° - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral;

§2° - Para amortizar ou liquidar débitos de qualquer origem, de associados para com a Cooperativa, poderá esta reter total ou parcialmente, o montante das sobras a que o associado tenha direito.

Artigo 64 – O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

§1° - Sendo o Fundo de Reserva insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão as mesmas rateadas entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

§2° - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras apuradas no balanço do exercício, revertem em favor do Fundo de Reserva:

a) Capital a restituir e créditos de associados, não reclamados após 1 (um) ano do desligamento;
b) Doações sem destinação especial.

Artigo 65 – O Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES destina-se á prestação de assistência aos associados e aos funcionários da cooperativa.

§1° - Os serviços de que trata este artigo podem ser executados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.

§2° - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no balanço do exercício, revertem em favor do FATES:

a) Resultados de operações com não associados;
b) Eventuais resultados positivos decorrentes da participação em sociedades não cooperativas.

§3° - A assistência aos associados de que trata este artigo, refere-se a:

a) Inscrição de associados em cursos, congressos, seminários e eventos técnicos relacionados ao cooperativismo;
b) Despesas de deslocamento e hospedagem para participar das reuniões técnicas ou educacionais sobre cooperativismo, fora do município.

§4° - A assistência aos funcionários da cooperativa refere-se a:

a) Cursos técnicos de interesse
b) Eventos sociais de confraternização

§5° - Ficando sem utilização mais de 50% dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos Planos de Aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

Artigo 66– A Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município 175 A

CAPÍTULO IX

SISTEMA OPERACIONAL

SEÇÃO I

ATO COOPERATIVO

Artigo 67 – Atos Cooperativos são os atos praticados entre a cooperativa e seus associados, entre os associados e a cooperativa e pelas cooperativas entre si quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo Único – O Ato Cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

SEÇÃO II

OPERAÇÕES COM NÃO ASSOCIADOS

Artigo 68 – A cooperativa poderá, em bases que não superem 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3(três) últimos exercícios;

a) Adquirir produtos de terceiros para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos;
b) Suprir capacidade ociosa de suas instalações industriais.

Artigo 69 – A cooperativa poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal ato atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a lei cooperativista.

Artigo 70 – A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativistas para atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

Artigo 71 – Os resultados da operações da cooperativa com não associados serão levados a conta do FATES e serão contabilizados em separados de modo a permitir para a incidência de tributos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Fls. 176

SEÇÃO III

SISTEMA TRABALHISTA

Artigo 72 – Não existe vínculo empregatício entre a cooperativa e seus associados.

Artigo 73 – A cooperativa iguala-se ás demais empresas em relação aos seus empregados para os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CAPITULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 74 – A cooperativa se dissolvera de pleno direito:

I – Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo de 20 presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II – Devido a alteração de sua forma jurídica,

III – Pela redução do número mínimo de associados ou do capital mínimo se, até Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

IV – Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte dias) dias

Parágrafo Único – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, mas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Artigo 75 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um conselho fiscal de 3 (três) membros para proceder a sua liquidação.

Parágrafo Único – O liquidante deverá proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei Cooperativista.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Fls. 177 A

Artigo 76 – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que pretenderem postular cargos públicos eletivos, deverão renunciar aos cargos que exercerem na cooperativa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para a eleição.

§1° - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Cooperativa.

§2° - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Artigo 77 – São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, as que houverem sido condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Artigo 78 – As Fundos de Reserva e FATES referidos no artigo 65 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da sociedade, quando terão esses fundos, juntamente com o remanescente, destinação determinada pela Assembleia Geral, se de outra forma não dispuser a lei.

Artigo 79 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Constituição, realizada no dia, e só poderá ser reformado, no todo ou em parte por uma Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim com 26 associados fundadores nominadas a seguir.

TABELIONATO KESSLER

Adir Lino da Silva

TABELIONATO KESSLER

Wagner Fornari

TABELIONATO KESSLER

Jose Vilmar Castanha

Loreci de Rezende Zuck Foppa

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Município de
Fls 178
A

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3252-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº QQhu6.g58ta.w503r, Controle: m8Cey.72XF. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as firmas de **ADIR LINO DA SILVA, WAGNER FORNARI e JOSE VILMAR CASTANHA**, do que dou fé. *0002* 103635A*.
Coronel Vivida-Paraná, 16 de novembro de 2016.
Em Testº da Verdade
Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de Fls 179 A

Sadir Perusso

Mirian Salete Munaretto Gregolin

Sandra Mara Dalla Maria Malagi

Maicon Johnny Gregolin

Edemar Azevedo Leite

Jose Santos de Quadros

Marcos Brustolin

Moisaniel Antonio Gregolin

Elia de Chaves Reck

Iliomar João Kelin

Julio Pedroso Valeriano

Sandro Murilo da Silva

Dilce de Andrade Bodanese

Nelson Schuastz

Miguel Barbosa Valeriano

Edival Azevedo Leite

Edison Azevedo Leite

Ivanir Cazanatto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fs. 480 A

Eleandro João Perusso

Ademir Santos de Quadros

Oneida Scheibel Brustolin

Adenise Spanski Cazanatto

Luiz Henrique M. Zanovello
OAB/SC 33.076
Advogado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

CNPJ: 26.551.131.0001-50
NIRE: 41 400222667

Município de Fls 181 A

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022, ás 09:00 h, em terceira convocação, no Auditório do Sindicato Rural de Coronel Vivida, sito a Rua XV de novembro, 215, centro, município de Coronel Vivida, com a presença de 19 associados, deu se início a Assembleia Geral Ordinária. O Sr Wagner Fornari fez abertura dos trabalhos dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos, convidou a Sra Loreci de Rezende Zuck Foppa, para fazer a leitura do Edital de Convocação devidamente publicado em jornal Diário do Sudoeste edição do dia dezesseis de setembro de 2022 passou se a ordem do dia. – Eleição e Posse da Nova Diretoria e Assuntos Gerais, Após a leitura do Edital foi apresentada a chapa para as eleições e que a votação será se os associados concordam ou não concordam com a mesma, sendo a chapa colocada em votação, sendo aprovado por unanimidade, e a diretoria que conduzira a cooperativa para os anos de 2022 a 2025 que ficara assim composta; Presidente: Vilma de Jesus Dalmolin, Vice-Presidente: Adir Lino da Silva, Tesoureira: Sandra Mara Dalla Maria Malagi, Secretaria: Loreci de Rezende Zuck Foppa, Suplente de Diretoria: Wagner Fornari, Membros Titulares do Conselho Fiscal: Andre Luiz Ramos Fernandes, Uilson Lopes de Souza, Elia de Chaves Rech, membros suplentes do Conselho Fiscal: Marcos Brustolin, Ivonete Barbosa Cordeiro, Nivea Lucia Bergamaschi Nichelle. Todos eleitos e empossados e a seguir todos qualificados nesta ata. Os cooperados eleitos declara que não está sendo condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. Firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito. Segue a qualificação dos membros da diretoria. **Vilma de Jesus Dalmolin**, brasileira, produtora rural, nascido aos 19 de janeiro de 1964, viúva, portador do CPF 620.163.699-49 e R.G. 3.673.960-6 SSP PR, residente e domiciliado na Localidade de Alto Jacutinga, zona rural município de Coronel Vivida, estado do Paraná; **Adir Lino da Silva**, brasileiro, produtor rural, nascido aos 23 de novembro de 1970, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF 837.178.899-15 e R.G 5.712.652-3 SSP PR residente e domiciliado na localidade de Bela Vista município de Coronel Vivida estado do Paraná; **Sandra Mara Dalla Maria Malagi**, brasileira, produtora rural, nascida em 30 de dezembro de 1980, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF 035.614.509-38 e R.G 7.383.487-2 SSP-PR, residente e domiciliado na localidade de Santa Terezinha, município de Coronel Vivida,

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA
CNPJ: 26.551.131.0001-50
NIRE: 41 40222667

Município de Fls. 182 A

estado do Paraná; **Loreci de Rezende Zuck Foppa,** brasileira, produtora rural, nascido em 13 de fevereiro de 1971, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF 982.155.749-04 e R.G 7.083.008-6 SSP-PR, residente e domiciliado na localidade de Santa Terezinha, município de Coronel Vivida, estado do Paraná; **Wagner Fornari**, brasileiro, produtor rural, nascido aos 21 de março de 1981, solteiro, portador do CPF 033.410.879-90 e R.G. 7.702.147-7 SSP PR, residente e domiciliado na Rua João R. Polese, s/n município de Coronel Vivida, estado do Paraná; **Andre Luiz Ramos Fernandes**, brasileiro, produtor rural, nascido aos 05 de março de 1985, casado união estável portador do CPF 054.442.649-51 e R.G 9.019.602-2 SSP PR residente e domiciliado na localidade de Abundancia município de Coronel Vivida estado do Paraná; **Uilson Lopes de Souza**, brasileiro, produtor rural, nascido aos 08 de março de 1974, casado União Estável, portador do CPF 914.204.669-68 e R.G 5.783.858-2 SSP PR residente e domiciliado na localidade de União do Gigante município de Honório Serpa, estado do Paraná; **Elia de Chaves Reck**, brasileira, produtora Rural, nascido aos 05 de novembro de 1965, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF 975.490.889-34 e R.G 5.976.333-4 SSP PR residente e domiciliado na localidade de Rio Quieto município de Coronel Vivida, estado do Paraná ; **Nivea Lucia Bergamaschi Nichelle**, brasileira, produtora rural, nascido aos 01 de setembro de 1974, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, portador do CPF 028.505.819-33 e R.G 6.231.786-8 SSP-PR ,residente e domiciliado na localidade de Linha Bergamaschi, município de Coronel Vivida estado do Paraná; **Marcos Brustolin,** brasileiro, produtor rural, nascido em 17 de outubro de 1992, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF 087.871.219-48 e R.G 12.501.164-0 SSP PR, residente e domiciliado na localidade de Palmeirinha, município de Coronel Vivida, estado do Paraná, **Ivonete Barbosa Cordeiro**, brasileira, produtora rural, nascida em 02 de agosto de 1980, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF 049.920.669-09 e R.G 8.186.935-9 SSP-PR, residente e domiciliado na localidade de Agrovila Do Juca, município de Honório Serpa, estado do Paraná; Declarado encerrado os trabalhos da presente reunião, da qual eu Vera Zucchi secretária "ad- hoc" lavro a presente ata, assinatura no livro de Registro de Presença

Vilma de Jesus Dalmolin

Adir Lino da Silva

Município
Fls 123
A

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AGENOR JOAO ROSSETTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 031723, registrado em 29/07/1994, inscrito no CPF n° 47358807987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
47358807987	031723	AGENOR JOAO ROSSETTO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022 09:56 SOB N° 20227266480.
PROTOCOLO: 227266480 DE 20/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213793438. CNPJ DA SEDE: 26551131000150.
NIRE: 41400222667. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2022.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de Coronel Vivida
Fls 184
A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.551.131/0001-50 **MATRIZ**		**17/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOPERVIVIDA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias **46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos** **46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE NOVEMBRO	**215**	**SALA 2 ANDAR1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COOPERVIVIDA@OUTLOOK.COM	**(46) 3232-1491**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2022** às **13:57:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Município de
Fls 185
A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA
CNPJ: 26.551.131/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:46 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2023.
Código de controle da certidão: **D8A5.5EC3.B3F3.909C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município
Fls 486
A

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028558817-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.551.131/0001-50**
Nome: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/11/2022 14:04:34)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Município de Coronel Vivida
Fls 187
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5882 /2022

CONTRIBUINTE: 26551131000150
NOME.....: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE COR
CNPJ/CPF....: 26.551.131/0001-50
ENDEREÇO....: RUA XV DE NOVEMBRO , 215 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE..: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 18 de Novembro de 2022.
Válida até: 16/02/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5882
Código de autenticidade da certidão: 139282348139282

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de ... Fls 188 A

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.551.131/0001-50
Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 215 SALA 2 ANDAR 1 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2022 a 22/12/2022

Certificação Número: 2022112301583521108430

Informação obtida em 23/11/2022 08:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Município
Fls 189
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.551.131/0001-50
Certidão nº: 40696004/2022
Expedição: 18/11/2022, às 14:36:05
Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.551.131/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de
Fls 196
A

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA
CNPJ: 26.551.131.0001-50
Rua XV de novembro – 215
Centro
Coronel Vivida - Pr

Declaramos, para fins de participação no **Concorrência Pública nº 23/2022**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida 21 de novembro de 2022.

.....
Vilma de Jesus Dalmolin

CPF: 620.163.699-49

Município de
Fls 191
A

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA CNPJ/MF Nº 26.551.131.0001-50, sediada a Rua XV de Novembro,215 centro – Coronel Vivida - Pr Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou(amos) sob o Cooperativa para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022.

.....

Vilma de Jesus Dalmolin
CPF: 620.163.699-49
RG: 3.673.960-6

Município
Fls 192
A

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, a Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida - COOPERVIVIDA, declaro que tenho ciência das condições do imóvel objeto da concessão de uso e me comprometo a administrá-lo com a máxima eficiência, mantendo-o, conservando-o e de acordo com a orientação do Poder Concedente.

Declaro também que será informado a municipalidade toda e qualquer alteração a ser efetuada no imóvel. Sendo que tais alterações somente poderão ser executadas após aprovação prévia do município, através da Divisão de Estudos e Projetos.
Sendo a expressão da verdade,

Coronel Vivida 21 de novembro de 2022.

.....
Vilma de Jesus Dalmolin

CPF: 620.163.699-49

Município de
Fls 193
A

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida,

A empresa Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida- COOPERVIVIDA DECLARA para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento do local, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante. Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022.

.....

Vilma de Jesus Dalmolin
CPF: 620.163.699-49
RG: 3.673.960-6

Município de ... Fls 194 A

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Parana - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas): VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Casado
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): HELIO CIRINO RODRIGUES	(mãe): DELISE ROSSONI RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF (número)
30/04/1964	49401671	ssp	PR	69747555972

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA SAUL LIBRELATO	116

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
	BERGER	85550-000	005999 - Coronel Vivida

MUNICIPIO	UF
Coronel Vivida	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO: INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL: VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES - REPRESENTACAO COMERCIAL

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NUMERO
RUA SAUL LIBRELATO	116

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
	BERGER	85550-000	005999 - Coronel Vivida

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Coronel Vivida	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4618499 Atividade Secundária: XXX	presentantes comerciais e agentes do comércio de ração e outros produtos alimentícios para animais

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/04/2016				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Valdir Augustinho Cirino Rodrigues Representação Comercial

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
31/03/2016	TABELIONATO KESSLER

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___ / / ___	PR1160000134463

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Facil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 13:01 SOB N° 41108043618.
PROTOCOLO: 162326017 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162326017. NIRE: 41108043618.
VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES - REPRESENTACAO COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108043618	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
HELIO CIRINO RODRIGUES	DELISE ROSSONI RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/04/1964	49401671	ssp	PR	697.475.559-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SAUL LIBRELATO	116

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	BERGER	85550-000	005999 - Coronel Vivida

MUNICÍPIO	UF
Coronel Vivida	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RODOVIA PR 562 - KM 53 + 330MTS	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SETOR FLOR DA SERRA	NUCLEO BARRO PRETO	85550-000	005999 - Coronel Vivida

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Coronel Vivida	PR	BRASIL	contec-@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 1013901 Atividade Secundária XXX	FABRICACAO DE EMBUTIDOS DIVERSOS DE CARNE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/04/2016	24.524.396/0001-34			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/01/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000611409

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 08:23 SOB Nº 20170065359.
PROTOCOLO: 170065359 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700102792. NIRE: 41108043618.
V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 196
A

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108043618

CNPJ 24.524.396/0001-34

V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha -RS, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/04/1964, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, estado do Paraná, a Rua Sauli Librelato, 116, Bairro Berger – CEP 85.550-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.940.167-1 SSP/PR e do CPF 697.475.559-72; Empresário individual, sob o nome empresarial **V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS,** com sede à Rodovia PR 562 – KM 53 + 330 mts, s/n, setor Flor da Serra, Bairro Nucleo Barro Preto, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108043618 em 05/04/2016 e no CNPJ/MF sob o número 24.524.396/0001-34; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição

Clausula Primeira: **DO OBJETO**: O empresário Individual altera o objeto e passa a exercer as seguintes atividades econômicas: FABRICACAO DE EMBUTIDOS DIVERSOS DE CARNE E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Paragrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (matriz) serão exercidas as atividades de FABRICACAO DE EMBUTIDOS DIVERSOS DE CARNE E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exercera as seguintes atividades;

CNAE - 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne.

CNAE- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Clausula Segunda: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108043618

CNPJ 24.524.396/0001-34

V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

Clausula Terceira: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108043618

CNPJ 24.524.396/0001-34

V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha - RS, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/04/1964, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, estado do Paraná, a Rua Sauli Librelato, 116, Bairro Berger – CEP 85.550-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.940.167-1 SSP/PR e do CPF 697.475.559-72; Empresário individual, sob o nome empresarial **V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS,** com sede à Rodovia PR 562 – KM 53 + 330 mts, s/n, setor Flor da Serra, Bairro Nucleo Barro Preto, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108043618 em 05/04/2016 e no CNPJ/MF sob o número 24.524.396/0001-34; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

O Empresário Individual gira como nome empresarial **V.A CIRINO RODRIGUES – EMBUTIDOS.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

O capital é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do pais.

CLAUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

O empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rodovia PR 562 – KM 53 + 330 mts, s/n, setor Flor da Serra, Bairro Nucleo Barro Preto, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108043618

CNPJ 24.524.396/0001-34

V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

Município de Fls 198 A

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

O empresário Individual altera o objeto e passa a exercer as seguintes atividades econômicas: FABRICACAO DE EMBUTIDOS DIVERSOS DE CARNE E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Paragrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (matriz) serão exercidas as atividades de FABRICACAO DE EMBUTIDOS DIVERSOS DE CARNE E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exercera as seguintes atividades;

CNAE - 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne.

CNAE- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CLAUSULA QUINTA – DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual no Pais.

CLAUSULA SEXTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA – DO ENQUADRAMENTO

O empresário declara que se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLAUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Coronel Vivida – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108043618

CNPJ 24.524.396/0001-34

V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

Município ... Fls 109 A

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coronel Vivida, 25 de Agosto de 2020

VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2020 16:36 SOB Nº 20204742560.
PROTOCOLO: 204742560 DE 26/08/2020 11:45.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003986217. NIRE: 41108043618.
V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.524.396/0001-34 **MATRIZ**		**05/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 562 - KM 53 + 330MTS	**SN**	**SETOR FLOR DA SERRA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**NUCLEO BARRO PRETO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9913-1125

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2022** às **08:36:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de
Fls 201
A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS
CNPJ: 24.524.396/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:43:17 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2023.
Código de controle da certidão: **8105.9FAF.FCAC.C397**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de ... Fls. 202 A

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 028704471-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.524.396/0001-34**
Nome: **V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/12/2022 08:03:03)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6090 /2022

Município
Fls 203
A

CONTRIBUINTE: 24524396000134
NOME.....: V.A CIRINO RODRIGUES EMBUTIDOS - ME
CNPJ/CPF....: 24.524.396/0001-34
ENDEREÇO....: RUA SAUL LIBRELATO , 116 BERGER
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE..: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 02 de Dezembro de 2022.
Válida até: 02/03/2023
Ano/Número da certidão.....: 2022/6090
Código de autenticidade da certidão: 169143157169143

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar | Imprimir

Município
Fls 204
A

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.524.396/0001-34
Razão Social: VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES REPRE
Endereço: RUA SAUL LIBRELATO 116 / BERGER / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2022 a 28/12/2022

Certificação Número: 2022112901414146887226

Informação obtida em 02/12/2022 08:09:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Município
Fls 205
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.524.396/0001-34
Certidão nº: 42849412/2022
Expedição: 02/12/2022, às 08:09:42
Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.524.396/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

V.A CIRINO RODRIGUES EMBUTIDOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.524.396/0001-34, com sede à Rodovia PR 562 – KM 53, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, representada por seu proprietário, **VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.940.176-1, inscrito no CPF/MF sob nº 697.475.559-72, residente e domiciliado a Rua Sauli Librelato, nº 116, Bairro Berger, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Declaramos, para fins de participação no **Concorrência Pública nº 23/2022**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2022.

V.A CIRINO RODRIGUES EMBUTIDOS

VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES
RG: 4.940.167-1
CPF:697.475.559-72

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA MEI, ME OU EPP)

V.A CIRINO RODRIGUES EMBUTIDOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.524.396/0001-34, com sede à Rodovia PR 562 – KM 53, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, representada por seu proprietário, **VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.940.176-1, inscrito no CPF/MF sob nº 697.475.559-72, residente e domiciliado a Rua Sauli Librelato, nº 116, Bairro Berger, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2022.

V.A CIRINO RODRIGUES EMBUTIDOS

VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES
RG: 4.940.167-1
CPF:697.475.559-72

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, **VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.940.176-1, inscrito no CPF/MF sob nº 697.475.559-72, declaro que tenho ciência das condições do imóvel objeto da concessão de uso e me comprometo a administrá-lo com a máxima eficiência, mantendo-o, conservando-o e de acordo com a orientação do Poder Concedente.

Declaro também que será informado a municipalidade toda e qualquer alteração a ser efetuada no imóvel. Sendo que tais alterações somente poderão ser executadas após aprovação prévia do município, através da Divisão de Estudos e Projetos.

Sendo a expressão da verdade,

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2022.

V.A CIRINO RODRIGUES EMBUTIDOS

VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES
RG: 4.940.167-1
CPF:697.475.559-72

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL
(documento optativo caso realizada a visita técnica)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida,

V.A CIRINO RODRIGUES EMBUTIDOS, DECLARA para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento do local, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante.

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2022.

V.A CIRINO RODRIGUES EMBUTIDOS

VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES
RG: 4.940.167-1
CPF:697.475.559-72

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022

TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 23/2022**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2022.

V.A CIRINO RODRIGUES EMBUTIDOS

VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES
RG: 4.940.167-1
CPF:697.475.559-72

Município
211
A

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM AGROINDUSTRIALIZAÇÃO (CEPAGRO), SENDO O MÓDULOS DENOMINADOS UNIDADE FRUTAS E VERDURAS, LOCALIZADOS NA ÁREA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 39, DO NÚCLEO BARRO PRETO, LINHA FLOR DA SERRA, SOB MATRÍCULA 13.809 / 1.
Empresa: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA
CNPJ: 26.551.131.0001-50
Telefone: (46) 32321491
E-mail: coopervivida@outlook.com
Data da Abertura: 05 de dezembro de 2022.
Horário de Abertura: após as 09h00

PROTOCOLO Nº 2992/22
Em: 01.12.22 às 10:03
FUNCIONÁRIO

Município de
Fls 212
A

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE D
DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM AGROINDUSTRIALIZAÇÃO (CEPAGRO)
DENOMINADOS UNIDADE SUÍNOS, UNIDADE FRUTAS E VERDU
UNIDADE AVES E UNIDADE DE TRANSFORMAÇÃO VEGETAL LO
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 39, DO NÚCLEO BARRO PRETO, LINHA
MATRÍCULA 13.809 / 1.

Empresa: V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS
CNPJ: 24.524.396/0001-34
Telefone: (46) 99913-1125
E-mail: valdircirino@hotmail.com
Data da Abertura: 05 de dezembro de 2022.
Horário de Abertura: após as 09h00

PROTOCOLO Nº 3
Em: 05.12.22
FUNCIO

Município
Fls 213
A

PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Assunto: Concessão de Uso de Imóvel do Município.

A empresa Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida- COOPERVIVIDA sediada à Rua XV de novembro, nº 215, Bairro Centro, na Cidade de Coronel Vivida , Estado do Paraná , CEP nº 85.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.131.0001-50 por meio de seu representante legal infra-assinado, vem requerer a Concessão de Uso de Imóvel pertencente ao Município de Coronel Vivida para a instalação de uma Cooperativa.

Item	Descrição	Área
3	Unidades de Frutas e Verduras	187,30 metros quadrados

Critério	Marcar um x na opção proposta			
	1 a 3	4 a 5	6 a 8	Acima de 8
Nº de Cooperados ativos				X

Critério	Descrever as atividades a serem desenvolvidas pela empresa detalhando o CNAE principal e CNAE secundários
Descrição produtos e/ou serviços ofertados pelo empreendimento, de acordo com o Contrato Social, Estatuto e adequados com o objetivo do CEPAGRO	47.24.5-00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros, 46.37.1-05 Comercio atacadista de massas alimentícias, 46.33.8-01 Comercio atacadista frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. 46.37.1-99 Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Critério	**Marcar um x na opção proposta**			
	61 a 90	46 a 60	31 a 45	Em até 30
Prazo de implantação (dias), prazo previsto para início das atividades				X

Fls 214

4 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

5 – Concordamos com todas as condições previstas nas cláusulas do Edital de licitação e seus anexos e modelos.

6 – Declaramos sob as penas da lei que a atividade a ser desenvolvida pela cooperativa não possui processo de impacto de poluente.

Atenciosamente.

.....

Nome Completo: Vilma de Jesus Dalmolin
Cargo: Presidente
RG: 3.673.960-6
CPF: 620.163.699-49

Município de Fls 215

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA PARA EMPRESAS

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Assunto: Concessão de Uso de Imóvel do Município.

A empresa **V.A CIRINO RODRIGUES EMBUTIDOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.524.396/0001-34, com sede à Rodovia PR 562 – KM 53, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, representada por seu proprietário, **VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES**, vem requerer a Concessão de Usode Imóvel pertencente ao Município de Coronel Vivida para a instalação de uma empresa/cooperativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA
1	Unidade Suínos	145,30 metros quadrados
2	Unidade Leite	178,90 metros quadrados
3	Unidade Frutas e Verduras	187,30 metros quadrados
4	Unidade Aves	119,80 metros quadrados
5	Unidade Transformação Vegetal	116,96 metros quadrados

CRITÉRIO	Marcar um x na opção proposta			
	1 a 3	4 a 5	6 a 8	Acima de 8
Nº de empregos diretos		X		

CRITÉRIO	Descrever as atividades a serem desenvolvidas pela empresa, detalhando o CNAE principal e CNAE secundários
Descrição produtos e/ou serviços ofertados pelo empreendimento, de acordo com o Contrato Social, Estatuto e	Fabricação e comercilização de imbutidos de suíno e seus derivados.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 216
A

adequados com o objetivo do CEPAGRO.	

CRITÉRIO	Marcar um x na opção proposta			
	61 e 90	46 e 60	31 e 45	Em até 30
Prazo de implantação (dias), prazo previsto para inicio das atividades				X

1 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

2 – Concordamos com todas as condições previstas nas cláusulas do Edital de licitação e seus anexos e modelos.

3 – Declaramos sob as penas da lei que a atividade a ser desenvolvida pela empresa não possui processo de impacto de poluente.

Atenciosamente.

VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES
RG: 4.940.167-1
CPF:697.475.559-72

ENVELOPE Nº 02 – Proposta
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM AGROINDUSTRIALIZAÇÃO (CEPAGRO), SENDO O MÓDULO DENOMINADO UNIDADE FRUTAS E VERDURAS, LOCALIZADOS NA ÁREA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 39, DO NÚCLEO BARRO PRETO, LINHA FLOR DA SERRA, SOB MATRÍCULA 13.809 / 1.
Empresa: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA
CNPJ: 26.551.131.0001-50
Telefone: (46) 32321491
E-mail: coopervivida@outlook.com
Data da Abertura: 05 de dezembro de 2022.
Horário de Abertura: após as 09h00

Município
Fls 217
A

PROTOCOLO Nº 29
Em: 01.12.22
FUNCIONÁRIO

9-9821-10.36

Município de
Fls 218
A

ENVELOPE Nº 02 – Proposta

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDAD
DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM AGROINDUSTRIALIZAÇÃO (CEPAG
DENOMINADOS UNIDADE SUÍNOS, UNIDADE FRUTAS E VE
UNIDADE AVES E UNIDADE DE TRANSFORMAÇÃO VEGETAL
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 39, DO NÚCLEO BARRO PRETO, LIN
MATRÍCULA 13.809 / 1.

Empresa: V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS
CNPJ: 24.524.396/0001-34
Telefone: (46) 99913-1125
E-mail: valdircirino@hotmail.com
Data da Abertura: 05 de dezembro de 2022.
Horário de Abertura: após as 09h00

PROTOCOL
Em: 05

Município de Coronel Vivida
Fls 219
A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 75/CPL/2022

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta, referente à "CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM AGROINDUSTRIALIZAÇÃO (CEPAGRO), SENDO OS MÓDULOS DENOMINADOS UNIDADE SUÍNOS, UNIDADE FRUTAS E VERDURAS, UNIDADE LEITE, UNIDADE AVES E UNIDADE DE TRANSFORMAÇÃO VEGETAL LOCALIZADOS NA ÁREA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 39, DO NÚCLEO BARRO PRETO, LINHA FLOR DA SERRA, SOB MATRÍCULA 13.809 / 1".
DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Concorrência Pública nº 23/2022, de 01 de novembro de 2022.
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Designação: Portaria nº 20/2022, de 19 de maio de 2022.
Presidente: Juliano Ribeiro.
Membros Efetivos: Elaine Bortolotto, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.
Membros Suplentes: Aline Mari dos Santos Canova, Douglas Cristian Strapazzon, Elizangela Veis Sponhoiz, Flaviane Gubert Siqueira.
DA REUNIÃO:
Data: 05 de dezembro de 2022, às 09h00
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: Apresentaram os envelopes de documentação e proposta os seguintes licitantes: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA e V.A Cirino Rodrigues – Embutidos.
A Sra. Vilma de Jesus Dalmolin, representando a Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida - COOPERVIVIDA, apresentou o estatuto social, ata da assembleia e cópia do documento pessoal, sendo a mesma credenciada.
DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: Foram abertos os envelopes de documentos dos licitantes participantes, tendo sido constatada a existência dos mesmos.
DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA e a empresa V.A Cirino Rodrigues – Embutidos apresentaram a documentação correta e de acordo com as condições estabelecidas no edital, sendo as mesmas HABILITADAS.
A empresa V.A Cirino Rodrigues – Embutidos apresentou declaração de enquadramento no regime de microempresa juntamente com os documentos de habilitação.
Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA e a empresa V.A Cirino Rodrigues – Embutidos não se encontram impedidas de licitar, o Portal da Transparência do Governo Federal estava inacessível, não sendo possível consultar os impedidos.
DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa V.A Cirino Rodrigues – Embutidos apresentou o termo de renúncia junto aos documentos de habilitação e a Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA através de sua representante presente à sessão, declaram sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, e

Município de Coronel Vivida
Fls 220
A

renunciam, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) DAS LICITANTES HABILITADAS: Não havendo impugnações e diante da concordância de não interpor recursos, a Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope de proposta das licitantes habilitadas, tendo constatado a existência das mesmas.

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e submetidas ao exame e rubrica da representante da proponente presente à sessão.

Conforme estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.3.1, a comissão de licitação irá encaminhar ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal para avaliação das propostas ofertadas, se estas, são adequadas ao objetivo do CEPAGRO. Após a análise do CODEEM, a Comissão de Licitação efetuara a classificação final a ser encaminhada aos participantes do certame e publicada no Diário Oficial do Município.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, para constar, a Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.

Juliano Ribeiro
Presidente da CPL

Elaine Bortolotto
Membro da CPL

Iana R. Schmid
Membro da CPL

Vilma de Jesus Dalmolin
Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA

Município de
Fls 22
A

ESTATUTO SOCIAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, AREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

ARTIGO I - A Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida, sigla COOPERVIVIDA, fundada em 05 de outubro de 2016, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

I – Sede administrativa no município de Coronel Vivida, Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sito a Rua XV de Novembro, 215 sala 2 1º Piso– CEP 85.550-000.

II – Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo os municípios do Sudoeste do Paraná

III – Prazo de duração indeterminado

IV – Ano Social Compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

CAPITULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2 – A Cooperativa com base na colaboração reciproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover o estimulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades ambientais, sociais e econômicas de natureza comum.

§ - Para a consecução de seus objetivos, a cooperativa se propõe:

a- Promover a implantação de projetos da agricultura familiar nas áreas de produção, recepção, classificação, industrialização, distribuição e de mercado, buscando o desenvolvimento sustentado nas áreas ambiental, econômica e social proporcionando aos produtores rurais a melhoria da qualidade de vida;

b- Transportar, sempre que possível, a produção dos associados para as suas unidades;

c- Receber, classificar, embalar, industrializar, armazenar e comercializar, em comum, os produtos, registrando as marcas quando for o caso;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 222

d- Adquirir, para fornecimento ao quadro social, adubos, sementes, mudas, embalagens, plástico, implementos agrícolas, madeiras e outros insumos necessários ao desenvolvimento da atividade, inclusive artigos de uso doméstico e pessoal;

e- Prestar serviços de assistência técnica agronômica aos associados, mediante convênios ou credenciamentos, quando necessários;

f- Promover e incentivar junto ao quadro social, a preservação do meio ambiente e a formação de reflorestamentos para fins de reserva legal, matas ciliares e energético;

g- Estabelecer critérios para recebimento e classificação de produtos, de modo a permitir que o associado receba preço conforme a sua qualidade;

h- Implantar métodos para a melhoria da sanidade, visando a obtenção de matéria- prima de qualidade

i- Atuar, ativamente, para a manutenção dos preços, em níveis que atendam às justas aspirações dos produtores associados;

§2° - A cooperativa, em função das condições de mercado poderá estabelecer cotas de entrega de produto para cada associado, proporcional ao seu volume de produção;

§3° - A cooperativa promoverá por si própria ou mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas o aprimoramento técnico-profissional de seus dirigentes e associados visando obter constante aperfeiçoamento nos processos de produção, manipulação e industrialização de produtos;

§4° - A cooperativa deverá estimular a instrução em geral, e a educação cooperativista em particular aos seus associados e funcionários;

§5° - A cooperativa deverá manter adequado e eficiente sistema de comunicação com seu quadro social.

§6° - A cooperativa efetuará suas operações sem qualquer finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial, social e de sexo;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 3 – A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas, assumindo os direitos e deveres estabelecidos

CAPITULO III

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Artigo 4 – Poderá associar-se na cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, o agricultor familiar- pessoa física que se dedique a atividade agropecuária por conta própria e que concorde com as disposições deste Estatuto.

§1° - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo em hipótese alguma ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas;

§2° - Poderão associar-se ainda, outras cooperativas singulares e associação de produtores rurais;

§3° - Não poderão ingressar no quadro social da cooperativa, os agentes do comercio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade;

Artigo 5 – Para associar-se o interessado preencherá e assinara a respectiva Proposta de Admissão, fornecida pela cooperativa, apresentado no ato da inscrição CPF, RG, DAP e se for o caso, contrato de parceria ou arrendamento

§1° - O interessado, após protocolar a proposta devera frequentar curso básico de Cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa, ou mediante convenio, ocasião em que será aferida sua identificação com os objetivos da sociedade.

§2° - Aprovada pela diretoria a sua proposta, o candidato fornecerá todos os dados para o preenchimento de sua Ficha Cadastral, subscreverá as quotas partes do capital nas condições prevista neste estatuto, e juntamente com o presidente da cooperativa assinará a Ficha de Inscrição

Artigo 6 – Cumprindo o disposto no artigo anterior e seus parágrafos, o associado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da lei e deste estatuto.

Artigo 7 – São direitos do associado:

I – Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos tratados;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

II – Propor por escrito, a diretoria ou a Assembleia Geral, medidas de interesse e solicitar, quando necessário, informações sobre as atividades da cooperativa;

III – Votar e ser votado para membro da diretoria ou conselho fiscal;

IV – Demitir-se da sociedade quando lhe convier;

V – Receber, quando demitido, o seu capital social integralizado e demais créditos a que tiver direito, segundo os critérios de devolução fixados pela diretoria;

Artigo 8 – São deveres do associado:

I – Subscrever e integralizar as quotas partes do capital e contribuir com as taxas administrativas e operacionais estabelecidas;

II – Poderá entregar toda ou parte da sua produção na cooperativa a quantidade necessária, e realizar com ela as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais;

III – Cumprir pontualmente as obrigações financeiras assumidas na Cooperativa;

IV – Cumprir as disposições da Lei e do Estatuto Social, bem como as deliberações da Assembleia Geral;

V – Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;

Artigo 9 – A entrega da produção pelo associado à cooperativa, na forma de inciso II, do artigo anterior, significa a outorga a esta de plenos poderes para sua livre disposição inclusive para dá-la em garantia de operações de credito realizados pela sociedade, bem como para compensação ou amortização de débitos, ajuizados ou não, a que estiver responsável.

Artigo 10 – será vedado ao produtor associado, sob pena de eliminação:

a) Entregar na Cooperativa como se fossem seus, produtos pertencentes a terceiros;
b) Industrializar produtos, cujo processamento esteja sendo feito pela cooperativa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município Fls 225

Artigo 11 – O associado responderá subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito, e ao montante das perdas que lhe caibam, na proporção das operações que houver realizado com a cooperativa;

Artigo 12 – Em caso de falecimento do associado, os herdeiros terão direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao extinto, e responderão pelos seus débitos existentes na sociedade;

Parágrafo único – Aos herdeiros será assegurado o direito de ingresso na cooperativa desde que preencham as condições estabelecidas neste estatuto.

SEÇÃO II

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 13 – A demissão do associado que não poderá ser negada se dará unicamente a seu pedido, ocorrendo o seu desligamento da cooperativa, somente após a aprovação pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que se deu o pedido de demissão.

§1° - Em caso de readmissão o associado devera integralizar a vista, valor do capital igual ao que recebeu no seu desligamento;

§2° - A sua readmissão não poderá ser feita em prazo inferior a 2 (dois) anos;

Artigo 14 – Além de outros motivos a Diretoria deverá eliminar o associado que:

I – Exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos:

II – Fraudar ou adulterar a produção a ser entregue na Cooperativa:

III – Deixar de realizar com a cooperativa as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais;

IV – Praticar atos que desabonem o conceito e a imagem da Cooperativa:

V – Levar a cooperativa a prática de atos judiciais de qualquer espécie;

§1° - Quando comprovado o desvio parcial ou total da produção, a cooperativa suspendera imediatamente o fornecimento de insumos e serviços ao associado, e o notificara para cesse o desvio, sem prejuízo das demais sanções previstas neste estatuto,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município Fls 226 A

§2° - O motivo que determinou a eliminação do associado deverá constar de termo lavrado no livro de matricula e será assinado pelo presidente;

§3° - Cópia autenticada da decisão será remetida, dentro de 30 dias, ao associado, por processo eu comprove data de remessa e de recebimento;

§4° - Ao associado eliminado caberá, dentro do prazo de 30 dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral;

§5° - O associado eliminado não poderá retornar ao quadro civil da Cooperativa

Artigo 15 – A exclusão do associado se dará:

I – Por morte do associado

II – Por incapacidade civil não suprida

III – Em virtude de baixa movimentação, não condizente com sua capacidade de produção;

IV – Por falta de movimentação;

§1° - A exclusão do associado, com fundamento nas disposições dos incisos III e IV deste artigo, será feita por decisão da diretoria;

§2° - O associado excluído, cessado os motivos que deram causa ao seu desligamento, poderá reingressar na cooperativa observado o processo de admissão, bem como o disposto §1° do artigo 13, deste Estatuto.

Artigo 16 – No caso de demissão, eliminação ou exclusão do associado, será lavrado termo firmado pelo presidente da cooperativa, no livro ou ficha de Matricula, indicando os motivos que a determinaram

Artigo 17 – Os atos de demissão, eliminação e exclusão decretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá a diretoria decidir.

Artigo 18 – Em caso de demissão, eliminação e exclusão o associado terá direito à restituição de capital que integralizou, retenções para aumento permanente de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida Fls 227 A

capital, sobras que lhe tiverem sido creditadas, ou a creditar, além de outros créditos de qualquer natureza em conta corrente ou não.

§1° - A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida depois da aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa e poderia ser compensada, mediante apropriação, se houver débitos do associado junto a sociedade

§2° - A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição seja feita em parcelas mensais iguais, dentro do exercício financeiro que se seguir aquele em que se deu o desligamento.

§3° - ocorrendo demissões, eliminações e exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no presente artigo, possam ameaçar a estabilidade econômica financeira da cooperativa, está poderá restituí-las mediante critérios que resguardem sua continuidade.

§4° - Os deveres dos associados demitidos, eliminados e excluídos, perduram até que sejam aprovados pela Assembleia Geral, as contas em que se deu o desligamento.

CAPITULO IV

CAPITAL SOCIAL

Artigo 19 – O capital social da Cooperativa não tem limite quanto ao máximo, será variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 20 – O capital será subdividido em quotas partes, no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

Artigo 21 – Para ingressar na Cooperativa, o associado devera subscrever capital social, no mínimo, igual a 120 quotas de R$ 1,00 (hum real) cada cota, totalizando R$ 120,00 em moeda corrente nacional

§1° - O associado não poderá subscrever menos de 120 quotas partes, nem mais do que 1/3 do capital social da cooperativa.

§2° - A integralização do capital será feita em uma só vez, no ato do ingresso,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Fls 228
A

§3° - As quotas partes do capital do associado responderão sempre, como garantia subsidiária pelos compromissos por ele assumidos perante a cooperativa.

§4° - A quota parte será indivisível e intransferível a não associados, não podendo ser negociada, nem dada em garantia e sua subscrição, integralização e devolução, serão sempre registradas no livro ou ficha de matricula.

Artigo 22 – Sempre que houver sobras no exercício, será fixado pela Assembleia Geral Ordinária, um percentual de até 12% ao ano, para pagamento de juros que serão contados sobre a parte integralizada do capital associado.

Artigo 23 – Para efeito de aumento permanente de capital será fixado pela Assembleia Geral Ordinária, um percentual de até 5% (cinco por cento) a ser retido sobre o valor bruto da produção dos associados comercializada pela cooperativa.

CAPITULO V

ORGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I

ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 24 – A Assembleia Geral dos associados será o órgão supremo da sociedade. Dentro dos limites da lei e este Estatuto, terá poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos e discordantes.

Artigo 25 – A Assembleia Geral será convocada pelo presidente.

Parágrafo único – Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Artigo 26 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 25 e seu parágrafo único, as Assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, com intervalos de 30 (trinta) minutos para a segunda e 30 (trinta) minutos para a terceira convocação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 229 A

Parágrafo único – As 3 (três) convocações poderão ser feitas em um único edital, desde que delas constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Artigo 27 – Dos Editais de Convocação das Assembleia Gerais devem constar:

I – a denominação da Cooperativa, o número do CNPJ, seguida da expressão Convocação de Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II – o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como endereço de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da Cooperativa;

III – sequencia ordinal das convocações;

IV – Ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;

V – O número de associados existentes em situação regular junto a cooperativa na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal "quórum "de instalação

VI – nome respectiva assinatura do responsável pela convocação;

§1° - No caso de a convocação ser feita pelos associados, o edital será assinado, no mínimo pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§2° - os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências da cooperativa, mais frequentadas pelos associados, publicados em jornal, comunicados por circulares aos associados e ainda por outros meios de divulgação.

Artigo 28 – O número legal "quórum "para a instalação das assembleias Gerais será:

I – Primeira convocação: 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar;

II – Segunda convocação: Metade mais um (50% +1) dos associados;

III – Terceira Convocação: Mínimo de (dez) associados;

Parágrafo Único – Para efeito de verificação do quórum de que se trata este artigo, o número de associados presentes, será contado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 280

Artigo 29 – Não havendo quórum legal para instalação da Assembleia Geral, em nenhuma das três convocações, será feita nova convocação, também com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Se ainda assim não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade.

Artigo 30 – As deliberações da Assembleia Geral, serão tomadas por maioria simples de associados presentes com direito a voto.

Artigo 31 – Será de competência da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária a destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituições ou vacância em montante que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa a Assembleia Geral poderá designar diretores e fiscais provisórios até a posse dos novos cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 32 – Nas Assembleia Gerais, cada associado terá direito a um voto, sendo vedado/proibido o voto por procuração ou representação.

Artigo 33 – Não poderá votar e ser votado na Assembleia Geral o associado que:

I – tenha sido admitido após a sua convocação

II – esteja com sua demissão, eliminação ou exclusão proposta perante a diretoria;

III – tenha vínculo empregatício com a cooperativa,

Artigo 34 – Preservará em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, a contar da data da sua realização.

SEÇÃO II

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Artigo 35 – A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o termino do exercício social deliberara sobre os seguintes assuntos que deverão constar na Ordem do Dia:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 231 A

I – Prestação de contas da Diretoria, compreendendo:

a) Relatório da Gestão
b) Balanço Geral
c) Demonstrativo das sobras ou das perdas
d) Parecer do Conselho Fiscal
e) Plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte;
f) Programa de aplicação dos recursos do FATES, quando for o caso;

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se no primeiro caso os percentuais para os fundos obrigatórios;

III – Eleição e posse dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV – Fixação, quando for o caso do pró-labore para os membros da diretoria e cédula de presença para os conselheiros fiscais.

V- Fixação dos percentuais previstos nos artigos 22 e 23 deste Estatuto Social;

VI – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária.

§1° - quando a Assembleia estiver tratando dos assuntos referentes ao item I e IV acima tão logo seja apresentada a matéria, o presidente solicitara a plenária a indicação de um presidente e um secretário, para conduzir os trabalhos de votação. Os diretores e conselheiros fiscais deixarão a mesa, permanecendo, entretanto no recinto para prestar os esclarecimentos que forem solicitados sem direito a voto.

§2° - A aprovação do relatório, Balanço Geral e Prestação de Contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei e deste Estatuto.

SEÇÃO III

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Artigo 36 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se á sempre que necessária e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa desde que mencionados no edital de convocação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município 232 A

Artigo 37 – Será de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – Reforma do Estatuto Social;

II – Fusão, Incorporação e desmembramento;

III – Mudança de objetivo da sociedade;

IV – Dissolução voluntaria e nomeação de liquidantes;

V – Contas de liquidantes

Parágrafo Único – Serão necessários os votos de 2/3(dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV

DIRETORIA

Artigo 38 – A cooperativa será administrada por uma diretoria composta por 5 cinco) membros, todos associados e eleitos pela Assembleia Geral, com cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Tesoureiro e suplente de diretoria.

Artigo 39 – A diretoria será eleita para um mandato de 3 (três) anos e tomará posse na própria Assembleia que a elegeu, perdurando o seu mandato até a próxima Assembleia Geral em que houver nova eleição, podendo ser reeleita somente uma vez.

§1° - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) do total de seus membros

§2° - Aos membros da Diretoria será vedado exercer funções que configurem relação empregatícia com a cooperativa.

§3° - A Assembleia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos diretores

Artigo 40 – Os membros da Diretoria e os componentes do Conselho Fiscal, não poderão ser parentes entre si, em linha reta ou colateral, até o segundo grau e nem ser cônjuges entre si.

Artigo 41 – A Diretoria poderá contratar executivos que não pertençam ao quadro social, fixando-lhes as atribuições e salários.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 233

Artigo 42 – Os administradores eleitos e contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contrariem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se procederem com culpa ou dolo.

Parágrafo Único – A sociedade respondera pelos atos a que se refere este artigo se os houver ratificado ou logrado proveito.

Artigo 43 – Perderá o mandato o membro da diretoria que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) no decorrer do ano sem justificativas.

Parágrafo Único – Caberá ao Presidente a comunicação por escrito, ao diretor eu perdeu o mandato, devendo o fato ser registrado em ata

Artigo 44 - Compete a diretoria, dentro dos limites da lei e este estatuto, as seguintes atribuições:

a) Reunir-se uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário
b) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidade valores, prazos, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;
c) Determinar taxas para cobrir as despesas dos serviços prestados;
d) Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
f) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
g) Elaborar o Regimento Interno para a organização do quadro social;
h) Estabelecer as estruturas necessárias nas áreas operacional, administrativa e executiva e fixando normas para admissão e demissão de funcionários;
i) Contratar, quando se fizer necessário serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112 da lei 5764
j) Indicar os bancos nos quais serão efetuados os depósitos numerário e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa
k) Adquirir, alienar e onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;

§1° - As decisões serão sempre por maioria simples de votos dos membros da diretoria

§2º - As normas estabelecidas pela Diretoria, serão operacionalizados através da Instruções Normativas e devidamente atualizadas junto ao regime interno;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município Fls 234 A

Artigo 45 – Ao Presidente compete, dentre outras as seguintes atribuições:

a) Representar a cooperativa em juízo e fora dele;
b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;
c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral
d) Assinar contratos, distrato, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações sempre em conjunto com o Vice-Presidente ou Tesoureiro;
e) Oferecer garantias, contrair empréstimos e financiamentos, mediante expressa autorização da Assembleia Geral;
f) Proferir o voto de desempate;

Artigo 46 – Compete ao Vice-Presidente, além de outras definidas pelo regimento interno, as seguintes atribuições:

a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos por prazo de até 90 dias
b) Assinar com o presidente ou Tesoureiro, contratos, distrato, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações,
c) Oferecer garantias, contrair empréstimos e financiamentos, mediante expressa autorização da Assembleia Geral
d) Participar com o Presidente e Secretario na elaboração dos planos e projetos de gestão da cooperativa;

Artigo 47 – Compete ao Secretário, além das atividades definidas no Regimento Interno:

a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, elaborando as respectivas atas;
b) Registrar em Cartório todos os documentos da Cooperativa, segundo as determinações legais;
c) Acompanhar e se responsabilizar pelo expediente burocrático da Cooperativa, bem como pelos controles e registros
d) Responsabilizar-se pela correspondência e arquivos da cooperativa

Artigo 48 – Compete ao tesoureiro, além das atividades definidas no regimento interno:

a) Assinar com o Presidente ou Vice-Presidente, contratos, distrato, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações;
b) Oferecer garantias, contrair empréstimos e financiamentos, mediante expressa autorização da Assembleia Geral
c) Responsabilizar-se pelo controle das atividades financeiras da Cooperativa;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município Fls 235

d) Zelar para que a documentação contábil seja adequadamente escriturada;
e) Apresentar, dentro dos prazos acordados, os relatórios financeiros e contábeis;
f) Manter em ordem os livros e documentos financeiros, bem como a documentação e escrituração contábil da Cooperativa
g) Atender as solicitações do Conselho Fiscal, referentes á apresentação de documentos contábeis;

Artigo 49 – Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, poderão ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

Artigo 50 – O membro da diretoria que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não poderá participar das deliberações da mesma, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

Artigo 51 – Os diretores e Conselheiros Fiscais, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal;

Artigo 52 – Sem prejuízo da ação quer couber ao associado, a cooperativa por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

SEÇÃO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 53 – A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de três membros suplentes, todos associados e eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas um titular e um suplente de seus membros.

§1° - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, além de inelegíveis enumerados no artigo 79 deste Estatuto Social, os parentes dos Diretores até o 2° grau, em linha reta ou colateral, bem como os cônjuges e parentes entre si até esse grau.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida
Fls 236
A

§2° - O associado não poderá exercer cumulativamente cargo na diretoria e no Conselho Fiscal.

Artigo 54 – O Conselho Fiscal deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias para as atividades de fiscalização da cooperativa.

Artigo 55 – Em sua primeira reunião, os conselheiros titulares deverão escolher entre si, um coordenador, que deverá convocar e dirigir as reuniões, e, um secretário que fara a lavratura das atas.

Artigo 56 – Perdera o mandato o conselheiro que faltar a 2(duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) no decorrer do ano, sem justificativas.

§1° - Caberá ao Coordenador do Conselho Fiscal, comunicar, por escrito a decisão, ao Conselheiro que perdeu o mandato, devendo o fato ser registrado em ata.

§2° - O Coordenador do Conselho Fiscal, comunicar, por escrito a decisão, ao conselheiro que perdeu o mandato, devendo o fato ser registrado em ata.

Artigo 57 – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos.

Artigo 58 – Compete ao Conselho Fiscal, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Conferir mensalmente, o saldo numerário existente em caixa, verificando se está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com as determinações da diretoria;
d) Averiguar se existem reclamações de associados sobre os serviços prestados;
e) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor as conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
f) Verificar se a diretoria está se reunindo mensalmente e se existem cargos vagos na sua composição;
g) Verificar se os recebimentos dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos pontualmente;
h) Averiguar se há problemas com funcionários;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de ... Fls 237 A

i) Examinar balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço Geral e o Relatório Anual, emitindo Parecer sobre os mesmos para a Assembleia Geral;
j) Levar ao conhecimento da Diretoria e da Assembleia Geral, as irregularidades constatadas;
k) Convocar a Assembleia Geral, quando a diretoria se negar a convoca-la;

§1° - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal, acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independentemente da autorização prévia da Diretoria;

§2° - Poderá, ainda, o Conselho Fiscal, com anuência da Diretoria e com autorização da Assembleia Geral, contratar assessoramento especializado correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPITULO VI

ELEIÇÕES E PROCESSO ELEITORAL

Artigo 59 – As eleições e o processo eleitoral serão disciplinados no Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral, que estabelecerá as normas de procedimento e a forma de votação.

CAPITULO VII

LIVROS

Artigo 60 – A cooperativa deverá possuir os seguintes livros, com termos de abertura e encerramento assinado pelo Presidente:

I – Livro de Atas das Assembleias Gerais

II – Livro de Atas de Reuniões da Diretoria

III – Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal

IV – Livro de Presença dos Associados nas Assembleias Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

V – Outros Fiscais e Contábeis obrigatórios, autenticadas pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único – Será facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

CAPITULO VIII

BALANÇO GERAL, SOBRAS/PERDAS E FUNDOS

Artigo 61 – O Balanço Geral, incluído o confronto das receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – Os resultados serão apurados separadamente, segundo natureza das operações e serviços

Artigo 62 – As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos da sociedade serão cobertos pelos associados participantes dos serviços que lhe deram causa mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Artigo 63 – Das sobras apuradas no Balanço Geral serão deduzidos os valores correspondentes aos fundos a seguir:

I – 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva – FR

II – 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES:

§1° - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral;

§2° - Para amortizar ou liquidar débitos de qualquer origem, de associados para com a Cooperativa, poderá esta reter total ou parcialmente, o montante das sobras a que o associado tenha direito.

Artigo 64 – O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

§1° - Sendo o Fundo de Reserva insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão as mesmas rateadas entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA -
COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 239 A

§2° - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras apuradas no balanço do exercício, revertem em favor do Fundo de Reserva:

a) Capital a restituir e créditos de associados, não reclamados após 1 (um) ano do desligamento;
b) Doações sem destinação especial.

Artigo 65 – O Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES destina-se á prestação de assistência aos associados e aos funcionários da cooperativa.

§1° - Os serviços de que trata este artigo podem ser executados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.

§2° - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no balanço do exercício, revertem em favor do FATES:

a) Resultados de operações com não associados;
b) Eventuais resultados positivos decorrentes da participação em sociedades não cooperativas.

§3° - A assistência aos associados de que trata este artigo, refere-se a:

a) Inscrição de associados em cursos, congressos, seminários e eventos técnicos relacionados ao cooperativismo;
b) Despesas de deslocamento e hospedagem para participar das reuniões técnicas ou educacionais sobre cooperativismo, fora do município.

§4° - A assistência aos funcionários da cooperativa refere-se a:

a) Cursos técnicos de interesse
b) Eventos sociais de confraternização

§5° - Ficando sem utilização mais de 50% dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos Planos de Aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

Artigo 66– A Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município Fls 240 A

CAPÍTULO IX

SISTEMA OPERACIONAL

SEÇÃO I

ATO COOPERATIVO

Artigo 67 – Atos Cooperativos são os atos praticados entre a cooperativa e seus associados, entre os associados e a cooperativa e pelas cooperativas entre si quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo Único – O Ato Cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

SEÇÃO II

OPERAÇÕES COM NÃO ASSOCIADOS

Artigo 68 – A cooperativa poderá, em bases que não superem 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3(três) últimos exercícios;

a) Adquirir produtos de terceiros para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos;
b) Suprir capacidade ociosa de suas instalações industriais.

Artigo 69 – A cooperativa poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal ato atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a lei cooperativista.

Artigo 70 – A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativistas para atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

Artigo 71 – Os resultados da operações da cooperativa com não associados serão levados a conta do FATES e serão contabilizados em separados de modo a permitir para a incidência de tributos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 241 A

SEÇÃO III

SISTEMA TRABALHISTA

Artigo 72 – Não existe vínculo empregatício entre a cooperativa e seus associados.

Artigo 73 – A cooperativa iguala-se ás demais empresas em relação aos seus empregados para os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CAPITULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 74 – A cooperativa se dissolvera de pleno direito:

I – Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo de 20 presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II – Devido a alteração de sua forma jurídica,

III – Pela redução do número mínimo de associados ou do capital mínimo se, até Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

IV – Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte dias) dias

Parágrafo Único – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, mas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Artigo 75 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um conselho fiscal de 3 (três) membros para proceder a sua liquidação.

Parágrafo Único – O liquidante deverá proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei Cooperativista.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida
Fls 242
A

Artigo 76 – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que pretenderem postular cargos públicos eletivos, deverão renunciar aos cargos que exercerem na cooperativa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para a eleição.

§1° - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Cooperativa.

§2° - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Artigo 77 – São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, as que houverem sido condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Artigo 78 – As Fundos de Reserva e FATES referidos no artigo 65 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da sociedade, quando terão esses fundos, juntamente com o remanescente, destinação determinada pela Assembleia Geral, se de outra forma não dispuser a lei.

Artigo 79 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Constituição, realizada no dia, e só poderá ser reformado, no todo ou em parte por uma Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim com 26 associados fundadores nominadas a seguir.

TABELIONATO KESSLER

Adir Lino da Silva

TABELIONATO KESSLER

Wagner Fornari

TABELIONATO KESSLER

Jose Vilmar Castanha

Loreci de Rezende Zuck Foppa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB N° 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 243 A

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº QQhu6.g58ta.w503r, Controle: m8Cey.72XF. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as firmas de **ADIR LINO DA SILVA, WAGNER FORNARI e JOSE VILMAR CASTANHA**, do que dou fé. "0002: 103635A".
Coronel Vivida-Paraná, 16 de novembro de 2016.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 244 A

Sadir Perusso — Sadir Perusso

Mirian Salete Munaretto Gregolin — Mirian Salete Munaretto Gregolin

Sandra Mara Dalla Maria Malagi — Sandra Mara Dalla Maria Malagi

Maicon Johnny Gregolin — Maicon Johnny Gregolin

Edemar Azevedo Leite — Edemar Azevedo Leite

Jose Santos de Quadros — Jose Santos de Quadros

Marcos Brustolin — Marcos Brustolin

Moisaniel Antonio Gregolin — Moisaniel Antonio Gregolin

Elia de Chaves Reck — Elia de Chaves Reck

Ilimar João Kelin — Ilimar João Kelin

Julio Pedroso Valeriano — Julio Pedroso Valeriano

Sandro Murilo da Silva — Sandro Murilo da Silva

Dilce de Andrade Bodanese — Dilce de Andrade Bodanese

Nelson Schuastz — Nelson Schuastz

Miguel Barbosa Valeriano — Miguel Barbosa Valeriano

Edival Azevedo Leite — Edival Azevedo Leite

Edison Azevedo Leite — Edison Azevedo Leite

Ivanir Cazanatto — Ivanir Cazanatto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667. PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 245 A

Eleandro João Perusso — **Ademir Santos de Quadros**

Oneida Scheibel Brustolin — **Adenise Spanski Cazanatto**

Luiz Henrique M. Zanovello
OAB/SC 33.076
Advogado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2016 10:56 SOB Nº 41400222667.
PROTOCOLO: 166539902 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602514435. NIRE: 41400222667.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

CNPJ: 26.551.131.0001-50
NIRE: 41 400222667

Município de Fls 246 Coronel Vivida - Pr

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022, ás 09:00 h, em terceira convocação, no Auditório do Sindicato Rural de Coronel Vivida, sito a Rua XV de novembro, 215, centro, município de Coronel Vivida, com a presença de 19 associados, deu se início a Assembleia Geral Ordinária. O Sr Wagner Fornari fez abertura dos trabalhos dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos, convidou a Sra Loreci de Rezende Zuck Foppa, para fazer a leitura do Edital de Convocação devidamente publicado em jornal Diário do Sudoeste edição do dia dezesseis de setembro de 2022 passou se a ordem do dia. – Eleição e Posse da Nova Diretoria e Assuntos Gerais, Após a leitura do Edital foi apresentada a chapa para as eleições e que a votação será se os associados concordam ou não concordam com a mesma, sendo a chapa colocada em votação, sendo aprovado por unanimidade, e a diretoria que conduzira a cooperativa para os anos de 2022 a 2025 que ficara assim composta; Presidente: Vilma de Jesus Dalmolin, Vice-Presidente: Adir Lino da Silva, Tesoureira: Sandra Mara Dalla Maria Malagi, Secretaria: Loreci de Rezende Zuck Foppa, Suplente de Diretoria: Wagner Fornari, Membros Titulares do Conselho Fiscal: Andre Luiz Ramos Fernandes, Uilson Lopes de Souza, Elia de Chaves Rech, membros suplentes do Conselho Fiscal: Marcos Brustolin, Ivonete Barbosa Cordeiro, Nivea Lucia Bergamaschi Nichelle. Todos eleitos e empossados e a seguir todos qualificados nesta ata. Os cooperados eleitos declara que não está sendo condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. Firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito. Segue a qualificação dos membros da diretoria. **Vilma de Jesus Dalmolin**, brasileira, produtora rural, nascido aos 19 de janeiro de 1964, viúva, portador do CPF 620.163.699-49 e R.G. 3.673.960-6 SSP PR, residente e domiciliado na Localidade de Alto Jacutinga, zona rural município de Coronel Vivida, estado do Paraná; **Adir Lino da Silva**, brasileiro, produtor rural, nascido aos 23 de novembro de 1970, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF 837.178.899-15 e R.G 5.712.652-3 SSP PR residente e domiciliado na localidade de Bela Vista município de Coronel Vivida estado do Paraná; **Sandra Mara Dalla Maria Malagi**, brasileira, produtora rural, nascida em 30 de dezembro de 1980, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF 035.614.509-38 e R.G 7.383.487-2 SSP-PR, residente e domiciliado na localidade de Santa Terezinha, município de Coronel Vivida,

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA
CNPJ: 26.551.131.0001-50
NIRE: 41 40222667

Município de Fls 247

estado do Paraná; **Loreci de Rezende Zuck Foppa,** brasileira, produtora rural, nascido em 13 de fevereiro de 1971, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF 982.155.749-04 e R.G 7.083.008-6 SSP-PR, residente e domiciliado na localidade de Santa Terezinha, município de Coronel Vivida, estado do Paraná; **Wagner Fornari**, brasileiro, produtor rural, nascido aos 21 de março de 1981, solteiro, portador do CPF 033.410.879-90 e R.G. 7.702.147-7 SSP PR, residente e domiciliado na Rua João R. Polese, s/n município de Coronel Vivida, estado do Paraná; **Andre Luiz Ramos Fernandes**, brasileiro, produtor rural, nascido aos 05 de março de 1985, casado união estável portador do CPF 054.442.649-51 e R.G 9.019.602-2 SSP PR residente e domiciliado na localidade de Abundancia município de Coronel Vivida estado do Paraná; **Uilson Lopes de Souza**, brasileiro, produtor rural, nascido aos 08 de março de 1974, casado União Estável, portador do CPF 914.204.669-68 e R.G 5.783.858-2 SSP PR residente e domiciliado na localidade de União do Gigante município de Honório Serpa, estado do Paraná; **Elia de Chaves Reck**, brasileira, produtora Rural, nascido aos 05 de novembro de 1965, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF 975.490.889-34 e R.G 5.976.333-4 SSP PR residente e domiciliado na localidade de Rio Quieto município de Coronel Vivida, estado do Paraná ; **Nivea Lucia Bergamaschi Nichelle**, brasileira, produtora rural, nascido aos 01 de setembro de 1974, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, portador do CPF 028.505.819-33 e R.G 6.231.786-8 SSP-PR ,residente e domiciliado na localidade de Linha Bergamaschi, município de Coronel Vivida estado do Paraná; **Marcos Brustolin,** brasileiro, produtor rural, nascido em 17 de outubro de 1992, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF 087.871.219-48 e R.G 12.501.164-0 SSP PR, residente e domiciliado na localidade de Palmeirinha, município de Coronel Vivida, estado do Paraná, **Ivonete Barbosa Cordeiro**, brasileira, produtora rural, nascida em 02 de agosto de 1980, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF 049.920.669-09 e R.G 8.186.935-9 SSP-PR, residente e domiciliado na localidade de Agrovila Do Juca, município de Honório Serpa, estado do Paraná; Declarado encerrado os trabalhos da presente reunião, da qual eu Vera Zucchi secretária "ad- hoc" lavro a presente ata, assinatura no livro de Registro de Presença

Vilma de Jesus Dalmolin

Adir Lino da Silva

Município de Fls 248 A

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AGENOR JOAO ROSSETTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 031723, registrado em 29/07/1994, inscrito no CPF n° 47358807987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
47358807987	031723	AGENOR JOAO ROSSETTO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022 09:56 SOB N° 20227266480.
PROTOCOLO: 227266480 DE 20/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213793438. CNPJ DA SEDE: 26551131000150.
NIRE: 41400222667. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2022.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Município de ... Fls 249 A

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.551.131/0001-50

Código de Controle: D8A5.5EC3.B3F3.909C

Data da Emissão: 18/11/2022

Hora da Emissão: 15:29:46

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 18/11/2022, com validade até 17/05/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Município de
Fls 250
A

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Informações do Documento

Certidão	028558817-72
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 26.551.131/0001-50 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA
Emissão	18/11/2022 14:04:34
Data de Validade	18/03/2023

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5882 /2022

Município de Fls 251 A

CONTRIBUINTE: 26551131000150
NOME.....: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE COR
CNPJ/CPF....: 26.551.131/0001-50
ENDEREÇO....: RUA XV DE NOVEMBRO , 215 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE..: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 18 de Novembro de 2022.
Válida até: 16/02/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5882
Código de autenticidade da certidão: 139282348139282

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de
Fls 252
A

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.551.131/0001-50
Razão social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA
Nome fantasia: COOPERVIVIDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	202211230158352110843O
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	20221104020925236672 84
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	20221016013232820190 09
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	20220927015228446131 28
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	20220908013139061768 65
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	20220820015113259665 40
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	20220801013820200968 05
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	20220713015734652544 41
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	20220624014552631546 67
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	20220605013917667258 67
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	20220517014744530991 55
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	20220428014352706289 42
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	20220409014609556100 37
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	20220321012239283271 14
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	20220302010359473576 93
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	20220211013234301079 86
23/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	20220123181513241079 63
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	20211224005430173526 96
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	20211205004140008255 27
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	20211116004128565266 09
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	20211028005720610345 26
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	20211009005040557091 38
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	20210920003404573137 30
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	20210901004838028868 81
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	20210813010032480537 25
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	20210426003640975001 85
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	20210407004909337777 04
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	20210319005409097362 95
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	20210228002917388678 81
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	20210209005533699044 50

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	202101211119238428436O
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	202012110537104776775 3

Resultado da consulta em 05/12/2022 10:28:46

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls 254 A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.551.131/0001-50
Certidão nº: 40696004/2022
Expedição: 18/11/2022, às 14:36:05
Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.551.131/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 255
A

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
HELIO CIRINO RODRIGUES	DELISE ROSSONI RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/04/1964	49401671	ssp	PR	69747555972

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SAUL LIBRELATO	116

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	BERGER	85550-000	005999 - Coronel Vivida

MUNICÍPIO	UF
Coronel Vivida	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO
INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES - REPRESENTACAO COMERCIAL

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA SAUL LIBRELATO	116

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	BERGER	85550-000	005999 - Coronel Vivida

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Coronel Vivida	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4618499 Atividade Secundária: XXX	presentantes comerciais e agentes do comércio de ração e outros produtos alimentícios para animais

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/04/2016				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Valdir Augustinho Cirino Rodrigues Representação Comercial

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/03/2016	TABELIONATO KESSLER

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1160000134463

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 13:01 SOB Nº 41108043618.
PROTOCOLO: 162326017 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162326017. NIRE: 41108043618.
VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES - REPRESENTACAO COMERCIAL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 256 A Coronel Vivida - PR

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº LGtU6.ge9Ib.Gxuse, Controle: 9KrVA.g785. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES**, do que dou fé. *0002* 819476* Coronel Vivida-Paraná, 31 de março de 2016.
Em Testº da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 13:01 SOB Nº 41108043618.
PROTOCOLO: 162326017 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR162326017. NIRE: 41108043618.
VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES - REPRESENTACAO COMERCIAL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Município Fls 257 A

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108043618	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
HELIO CIRINO RODRIGUES	DELISE ROSSONI RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
30/04/1964	49401671	ssp	PR	697.475.559-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SAUL LIBRELATO	116

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	BERGER	85550-000	005999 - Coronel Vivida

MUNICÍPIO	UF
Coronel Vivida	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RODOVIA PR 562 - KM 53 + 330MTS	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SETOR FLOR DA SERRA	NUCLEO BARRO PRETO	85550-000	005999 - Coronel Vivida

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Coronel Vivida	PR	BRASIL	contec-@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	quinze mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 1013901 Atividade Secundária XXX	FABRICACAO DE EMBUTIDOS DIVERSOS DE CARNE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/04/2016	24.524.396/0001-34			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/01/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000611409

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 08:23 SOB Nº 20170065359.
PROTOCOLO: 170065359 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700102792. NIRE: 41108043618.
V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 258
A
Coronel Vivida - Pr

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108043618

CNPJ 24.524.396/0001-34

V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha -RS, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/04/1964, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, estado do Paraná, a Rua Sauli Librelato, 116, Bairro Berger – CEP 85.550-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.940.167-1 SSP/PR e do CPF 697.475.559-72; Empresário individual, sob o nome empresarial **V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS,** com sede à Rodovia PR 562 – KM 53 + 330 mts, s/n, setor Flor da Serra, Bairro Nucleo Barro Preto, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108043618 em 05/04/2016 e no CNPJ/MF sob o número 24.524.396/0001-34; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição

Clausula Primeira: **DO OBJETO**: O empresário Individual altera o objeto e passa a exercer as seguintes atividades econômicas: FABRICACAO DE EMBUTIDOS DIVERSOS DE CARNE E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Paragrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (matriz) serão exercidas as atividades de FABRICACAO DE EMBUTIDOS DIVERSOS DE CARNE E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exercera as seguintes atividades;

CNAE - 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne.

CNAE- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Clausula Segunda: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108043618

CNPJ 24.524.396/0001-34

V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

Município Fls 259 A

Clausula Terceira: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108043618

CNPJ 24.524.396/0001-34

V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha - RS, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/04/1964, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, estado do Paraná, a Rua Sauli Librelato, 116, Bairro Berger – CEP 85.550-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.940.167-1 SSP/PR e do CPF 697.475.559-72; Empresário individual, sob o nome empresarial **V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS,** com sede à Rodovia PR 562 – KM 53 + 330 mts, s/n, setor Flor da Serra, Bairro Nucleo Barro Preto, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108043618 em 05/04/2016 e no CNPJ/MF sob o número 24.524.396/0001-34; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

O Empresário Individual gira como nome empresarial **V.A CIRINO RODRIGUES – EMBUTIDOS.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

O capital é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do pais.

CLAUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

O empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rodovia PR 562 – KM 53 + 330 mts, s/n, setor Flor da Serra, Bairro Nucleo Barro Preto, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108043618

CNPJ 24.524.396/0001-34

V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

O empresário Individual altera o objeto e passa a exercer as seguintes atividades econômicas: FABRICACAO DE EMBUTIDOS DIVERSOS DE CARNE E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.
Paragrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (matriz) serão exercidas as atividades de FABRICACAO DE EMBUTIDOS DIVERSOS DE CARNE E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exercera as seguintes atividades;

CNAE - 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne.

CNAE- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CLAUSULA QUINTA – DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são veridicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual no Pais.

CLAUSULA SEXTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA – DO ENQUADRAMENTO

O empresário declara que se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLAUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Coronel Vivida – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108043618

CNPJ 24.524.396/0001-34

V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coronel Vivida, 25 de Agosto de 2020

VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2020 16:36 SOB Nº 20204742560.
PROTOCOLO: 204742560 DE 26/08/2020 11:45.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003986217. NIRE: 41108043618.
V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 24.524.396/0001-34

Código de Controle: 8105.9FAF.FCAC.C397

Data da Emissão: 05/12/2022

Hora da Emissão: 07:43:17

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/12/2022, com validade até 03/06/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Município de
Fls 263
A

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Informações do Documento

Certidão	028704471-54
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 24.524.396/0001-34 V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS
Emissão	02/12/2022 08:03:03
Data de Validade	01/04/2023

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

celepar

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6090 /2022

Município de Fls 264 A

CONTRIBUINTE: 24524396000134
NOME.....: V.A CIRINO RODRIGUES EMBUTIDOS - ME
CNPJ/CPF....: 24.524.396/0001-34
ENDEREÇO....: RUA SAUL LIBRELATO , 116 BERGER
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE..: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 02 de Dezembro de 2022.
Válida até: 02/03/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/6090
Código de autenticidade da certidão: 169143157169143

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Fls 265 A

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.524.396/0001-34
Razão social: VALDIR AUGUSTINHO CIRINO RODRIGUES REPRE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/11/2022	29/11/2022 a 28/12/2022	202211290141414688726
/11/2022	10/11/2022 a 09/12/2022	20221110014402995800 66
22/10/2022	22/10/2022 a 20/11/2022	20221022020848449812 48
03/10/2022	03/10/2022 a 01/11/2022	20221003013142823834 76
14/09/2022	14/09/2022 a 13/10/2022	20220914014956130205 42
26/08/2022	26/08/2022 a 24/09/2022	20220826014049379164 06
07/08/2022	07/08/2022 a 05/09/2022	20220807012554751924 61
19/07/2022	19/07/2022 a 17/08/2022	20220719014705245190 79
30/06/2022	30/06/2022 a 29/07/2022	20220630015446303358 71
11/06/2022	11/06/2022 a 10/07/2022	20220611013317506309 47
23/05/2022	23/05/2022 a 21/06/2022	20220523213127739575 95
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	20211221031927466299 28
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	20211202025946725232 04
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	20211113024748724628 90
/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	20211025030955506174 20
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	20211006024656254022 27
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	20210917025138805737 90
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	20210829023749518354 20
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	20210810030957123984 80
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	20210423031959927345 94
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	20210404023116474802 00
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	20210316025838637362 83
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	20210225031909793690 07
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	20210206033422217823 09
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	20210118043949074317 73
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	20201230051358808417 19
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	20201211042601427031 58

Resultado da consulta em 05/12/2022 10:34:32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Município de ... Fls 266 A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.524.396/0001-34
Certidão nº: 42849412/2022
Expedição: 02/12/2022, às 08:09:42
Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V.A CIRINO RODRIGUES - EMBUTIDOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.524.396/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Gmail **Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>**

ATA DA SESSÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 23/2022 - CONCESSÃO CEPAGRO

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 5 de dezembro de 2022 às 10:50
Para: cooperativa coopervivida <coopervivida@outlook.com>, valdircirino@hotmail.com

BOM DIA!

Segue em anexo a ata da sessão referente a Concorrência Pública nº 23/2022.

Município
Fls 267
A

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

8. Ata CP 23-2022 cepagro.pdf
144K